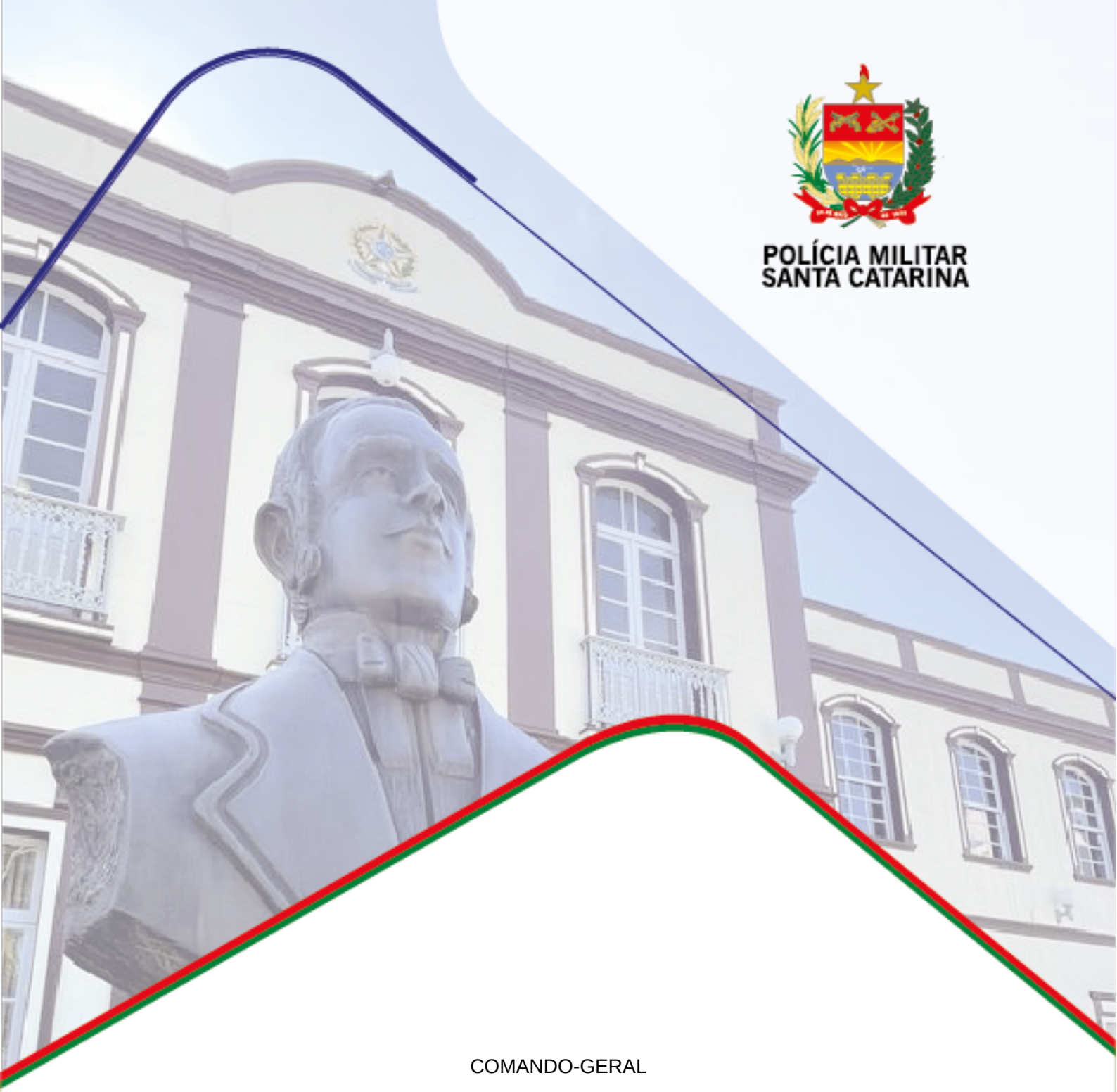


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 48

05 DE DEZEMBRO DE 2025

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #031335

DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 989905-7 NATALIA CRISTINA SCHUSTER PIEROZAN e Sd PM Mat. 611204-8 FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA para frequentarem o 1º Encontro Nacional das Operações Integradas de Combate à Violência contra Pessoas Vulnerabilizadas - SENASP

Portaria n° 1167/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22651
Data publicação:	01/12/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 989905-7 NATALIA CRISTINA SCHUSTER PIEROZAN e Sd PM Mat. 611204-8 FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA para frequentarem o 1º Encontro Nacional das Operações Integradas de Combate à Violência contra Pessoas Vulnerabilizadas - SENASP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Nota nº 2440/Cmdo-G/2025, bem como os SGPE's PMSC nº 65680/2025, SSP 4362/2025 e SSP 4373/2025.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o 1º Encontro Nacional das Operações Integradas de Combate à Violência contra Pessoas Vulnerabilizadas - SENASP, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 11 de dezembro de 2025, as seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Cabo	989905-7	NATALIA CRISTINA SCHUSTER PIEROZAN
2	Soldado	611204-8	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA

2. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pela SENASP, conforme amparo legal previsto no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de setembro de 1991, regulamentado pelo art. 10 do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

3. As referidas policiais militares durante o Evento permanecem **ADIDAS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

o processo e a encaminhe para pagamento.
Parágrafo único: Também não se confunde com e nem exclui os prazos para envio e pagamento de notas que possuam retenção de INSS e outros impostos ou faturas e boletos com vencimento, devendo manter-se a prioridade e antecipação para estes tipos de despesas.
Art. 4º A partir de Janeiro de 2026 novas despesas só poderão ser feitas com base em empenhos previamente solicitados e emitidos no ano de 2026, em observância à Lei 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DAS DESPESAS GERAIS
Art. 5º Em observância ao art. 11º do Decreto 1.306/2025 c/c o art. 16º da Portaria SES 32/2022, todas as unidades da Secretaria de Estado da Saúde deverão encaminhar os pedidos de empenho de qualquer natureza até a data de **05/12/2025**. Em regra, não serão realizados empenhos após essa data
I – deverá ocorrer o fracionamento dos pedidos, ou seja, as unidades devem solicitar um empenho para realizar o abastecimento imediato e mais outros dois empenhos para que haja estoque suficiente a cobrir o mês de dezembro de 2025 e a primeira metade de janeiro de 2026, ainda este ano e antes da data limite, em processos e pedidos separados, um para cada mês, com o mês a que se referem devidamente identificado na capa e no pedido;
II – AS UNIDADES QUE POSSUÍREM EMPENHOS QUE NÃO SEJAM MAIS NECESSÁRIOS, SEJA TOTAL OU PARCIALMENTE, DEVEM DESDE JÁ, CONFORME MANDA O ART. 3º DA PORTARIA SES 32/2022, COMUNICAR A SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA QUE ESTA REALIZE O ESTORNO, LIBERANDO OS SALDOS OCIOSOS.
Art. 6º Nos termos do §1º do art. 11º do Decreto 1.306/2025 c/c o parágrafo único do art. 16º da Portaria SES 32/2022, pedidos de empenho após a data referida poderão ser atendidos excepcionalmente, em análise caso a caso, sendo autorizados somente se ficarem evidentes a urgência e relevância do empenho somadas à certeza de que a despesa será executada ainda em 2025.

PRAZO PARA SOLICITAR DIÁRIAS PARA PAGAMENTO AINDA NESTE ANO
Art. 7º Considerando o prazo imposto pelo art. 52 do Decreto 1.306/2025, os processos de solicitação de diárias deverão ser encaminhados ou reencaminhados ao setor SES/SFS/DIARIA até a data de **12/12/2025**, para que seja viável que a análise e o pagamento ocorra ainda este ano.
I – processos que cheguem no setor após essa data, seja a primeira tramitação ou devolução do processo após diligência, correrão o risco de não serem pagos até o final do ano, ficando para pagamento apenas no ano que vem e a partir da segunda metade de janeiro, assim que aberto o sistema financeiro do Estado – isso considerando que estejam regulares na forma do Decreto 650/2020;
II – é necessário que os processos estejam corretamente instruídos e preenchidos conforme a normatização que rege as diárias, visto que, estando incorretos, se não for o caso de indeferimento de plano, serão recusados para a correção, o que tornará provável que sua reanálise não ocorra em tempo.
III – Nos termos do Parágrafo único do art. 52 do Decreto 1.306/2025, caso não seja antecipado o pagamento conforme estabelece o caput deste artigo, as diárias autorizadas e usufruídas entre o recesso de final de 2025 e a abertura do SIGEF para o exercício de 2026 deverão ser pagas a posteriori, não sendo aplicável, neste caso, o art. 10 do Decreto nº 650, de 5 de junho de 2020.
IV – As viagens ocorridas até 31/12/2025 podem ser encaminhadas até **31/01/2025** devendo ser usado o mesmo empenho de 2025, já as viagens ocorridas em 2026 devem aguardar novo empenho.
V – Caso o deslocamento ocorra em 2025 e o processo seja encaminhado em 2026 com empenho sem saldo, o processo deverá passar pelo rito das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), atendendo ao disposto no Parecer Referencial 1/2024 – Parecer 33/2024/PGE/SC.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO (TFD) AINDA NESTE ANO
Art. 8º Considerando o prazo de pagamentos imposto no Item 20 do Anexo I do Decreto 1.306/2025, as planilhas de ressarcimento de TFD devem ser encaminhadas ou reencaminhadas ao setor competente no máximo até o dia **15/12/2025**.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os superintendentes, diretores, gerentes, coordenadores e chefias em geral deverão conhecer, dar ampla divulgação aos demais servidores, cumprir e exigir a estrita obediência, por todos a serviço do Estado, de todas as determinações desta Ordem de Serviço, possibilitando que a Secretaria de Estado da Saúde atenda fielmente ao que requisita a legislação e o decreto do Governo do Estado.
Parágrafo único: As medidas aqui dispostas também levarão a uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, o que beneficiará a todos os setores e, consequentemente, a sociedade em geral.
Art. 10º O descumprimento desses prazos e determinações poderá resultar na responsabilização daqueles que tinham a obrigação de cumpri-los e/ou de exigir o cumprimento, com a deflagração das medidas cabíveis nos termos da lei.
Art. 11º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 01/12/2025 e vigerá até 26/02/2026.

ALBA SONIA DOS SANTOS
Superintendente do Fundo Estadual de Saúde
Cod. Mat.: 1138821

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º INSTÂNCIA.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, notifica o autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto à **DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**, que declara **Improcedente o Recurso** interposto, mantendo a penalidade imposta através do Auto de Imposição de Penalidade-AIP 1ª Instância, referente ao julgamento do Processo Administrativo Sanitário – SES.
Poderá ser apresentado recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 69, § 1º da Lei Estadual nº 6.320/83, através do site https://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br
O processo digital relativo à autuação se encontra à disposição na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025

Eduardo Marques Macário
Diretor da Vigilância Sanitária

AUTUADO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE
CNPJ: 11.423.342/0001-30
PROCESSO: SES 00193407/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20100022654/24
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000010617/25
PENALIDADE: MULTA no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Cod. Mat.: 1138922

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001829.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Consorcio Publico Interfederativo de Saúde da AMREC - CISAMREC, com sede no município de Criciúma. **OBJETO**: Apoio financeiro aos consórcios públicos de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 2.289.358,52 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 28/11/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Stela Maris de Agostin Talamini, pelo Consórcio. Processo **SCC 18011/2025**.
Cod. Mat.: 1138739

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Daniel Pereira**; Termo de Compromisso nº 75/2025; Data de Início: 01/12/2025; Valor R$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão.
Cod. Mat.: 1138732

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000289.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde, com sede no Município de Guabiruba. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000289, até o dia 01 de julho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 28/11/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Amanda Francieli Kormann, pelo FMS.
A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001634.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Descanso, com sede no Município de Descanso. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001634, até o dia 30 de junho de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 28/11/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Divana Facin Slaviero, pela Fundação.
Cod. Mat.: 1138740

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 1167/PMSC/2025, de 27/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Nota nº 2440/Cmdo-G/2025, bem como os SGPE's PMSC nº 65680/2025, SSP 4362/2025 e SSP 4373/2025. RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem o 1º Encontro Nacional das Operações Integradas de Combate à Violência contra Pessoas Vulnerabilizadas - SENASP, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 11 de dezembro de 2025, as seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Cabo	989905-7	NATALIA CRISTINA SCHUSTER PIEROZAN
2	Soldado	611204-8	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA

2. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pela SENASP, conforme amparo legal previsto no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de setembro de 1991, regulamentado pelo art. 10 do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006. 3. As referidas policiais militares durante o Evento permanecem **ADIDAS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138549

Portaria nº 1177/PMSC de 27/11/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 26BPM/1CIA/3PEL/1GP, no município de HERVAL D'OESTE/SC - ANTONIO CIELLO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923799-2, à contar de 03/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138826

Portaria nº 1179/PMSC de 28/11/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de SANTA CECÍLIA/SC - MARTINHO DA SILVA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924184-1, à contar de 03/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138828

Nota #031336

CLASSIFICAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 931200-5 MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA e outros por conclusão do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

Portaria n° 1178/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22651
Data publicação:	01/12/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 931200-5 MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA e outros por conclusão do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 13126/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, com encerramento no dia 27/11/2025 e apresentação na OPM no dia 28/11/2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Ajuda de Custo
1	1º Tenente	931200-5	MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA	BOPE/COBRA/1PEL - SAO JOSE	NÃO
2	3º Sargento	930432-0	PAULO RICARDO MARCONDES	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	SIM
3	3º Sargento	933758-0	MAIKON FORTES DOS SANTOS	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO
4	Cabo	933061-5	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	SIM
5	Cabo	933236-7	ANDRE HUMBERTO DA	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO	NÃO

6	Soldado	620233-0	LAPA EDUARDO DE ANDRADE	JOSE BOPE/COBRA/1PNÃO EL/1GP - SAO JOSE

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Portaria n° 1178/PMSC/2025, de 27/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, com encerramento no dia 27/11/2025 e apresentação na OPM no dia 28/11/2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Ajuda de Custo
1	1º Tenente	931200-5	MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA	BOPE/COBRA/1PEL - SAO JOSE	NÃO
2	3º Sargento	930432-0	PAULO RICARDO MARCONDES	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	SIM
3	3º Sargento	933758-0	MAIKON FORTES DOS SANTOS	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO
4	Cabo	933061-5	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	SIM
5	Cabo	933236-7	ANDRE HUMBERTO DA LAPA	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO
6	Soldado	620233-0	EDUARDO DE ANDRADE	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138547

Portaria n° 1181/PMSC/2025, de 28/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC nº 21345/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC, com encerramento no dia 27/11/2025 e apresentação na OPM no dia 28/11/2025, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Grad.	Matrícula	Nome	Lotação
1	1º Tenente	619023-5	FERNANDO LAMBERTI BISSACO	9BPM/4 SECAO - CRICIUMA
2	Subtenente	925910-4	EDUARDO HEIDEMANN MAFRA	1BPM/CPAE/1PEL/1GP - TATICO - ITAJAI
3	3º Sargento	930465-7	HALLAN CHRISTY LANSKY	38BPM/1CIA/1PEL/1GP - MAFRA
4	3º Sargento	929008-7	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS
5	Cabo	930691-9	BRUNO VILSON DA SILVA	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS
6	Cabo	932850-5	FERNANDO MOHR	1BPR/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE
7	Cabo	667785-1	JERRY FABIANO BARBOZA BITENCOURT	6BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - LAGES
8	Cabo	934140-4	MARCOS ANTONIO FIDELIS	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
9	Soldado	611241-2	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TOLEDO	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
10	Soldado	620631-0	JEFERSON DANIEL SCHAEFER	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
11	Soldado	611403-2	DOUGLAS STEFANO PINTO JAQUES	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
12	Soldado	620350-7	MILTON ROBSON NUNES SPIES	14BPM/2CIA/1PEL/1GP - JARAGUA DO SUL
13	Soldado	620030-3	RENAN CARLOS MACHADO	1BPR/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE
14	Soldado	620547-0	GABRIEL MIGUEL DE MACEDO	9BPM/CPAE/1PEL/2GP - ROCAM - CRICIUMA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138873

PORTARIA CONJUNTA Nº 1172/PMSC/PCSC/CBMSC/PCISC/2025.

Reajusta o valor da etapa de alimentação da Operação Estação Verão.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, § 2º do Decreto Estadual nº 482, de 28 de fevereiro de 2024 e no que conta nos autos SGPE PMSC 63912/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar os valores da etapa de alimentação da Operação Estação Verão, nos termos do § 2º, do art. 4º do Decreto nº 482, de 2024, ficando fixado o valor de R$ 38,27 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 01 (um) almoço ou 01 (um) jantar, e R$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 01 (um) café ou 01 (um) lanche.
Art. 2º Ficam revogados o Ato nº 1330/PMSC/2024, de 13/12/2024, a Portaria nº 678/2024/CBMSC, de 04/12/2024 e a Portaria n° 063/2024/PCI, de 13/12/2024.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Florianópolis – SC, 26 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEM – Comandante-Geral da PMSC

[documento assinado eletronicamente]
ULISSES GABRIEL
Delegado-geral da Polícia Civil

[documento assinado eletronicamente]
FABIANO DE SOUZA
Coronel QOEM – Comandante-Geral do CBMSC

[documento assinado eletronicamente]
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-geral da Polícia Científica
Cod. Mat.: 1138866

Extrato nº. 1820 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/2°BPMA - Chapecó., vinculado ao Processo n° 21500202483871, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cetric S.A., CNPJ:04.647.090/0001-68, em 19/11/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: Conversão da Multa Simples em adesão à 2 (dois) Projetos de Serviço de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente com o benefício da redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa indicada, consoante o disposto nos incisos II e IX do artigo 124 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 12 meses.
Cod. Mat.: 1138689

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3234/GAB/DGPC/PCSC de 26/11/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137, §5º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 00099320/2025, resolve **CONCEDER LICENCA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **JOSIANY ZAPELINI**, matrícula n° 0972790601, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138671

PORTARIA Nº 3230/GAB/DGPC/PCSC, de 26/11/2025.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 00114075/2025, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 0650233401, para responder pelo cargo de DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA, nível FG1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, mat. nº 0650543001, durante o usufruto de férias, no período de 21/11/2025 a 05/12/2025.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138713

PORTARIA N° 58/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Carlos Bettini Lamberti** – Matrícula 0980917-1-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Bruno da Cunha Vieira** – Matrícula 0980937-6-01, cargo de Agente de Policial Civil, para atuar como **FISCAL,** do Acordo de Cooperação Técnica 2025TN001783, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, e a Neti Soluções Tecnológicas LTDA (OITI) tendo por objeto cooperação técnica entre a OITI e a PCSC como intuito de identificação de potenciais criminosos, através do emprego de soluções tecnológicas avançadas e cruzamento de bases de dados, destinadas exclusivamente às atividades de segurança pública no Estado de santa catarina, através da Gerência de inteligência cibernética (GECYBER) da diretoria de inteligência da polícia civil (DINT), cuja vigência iniciou em 27/11/2025 e encerra-se em 26/11/2026.
Art. 2° - Aos gestores e aos fiscais designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138820

PORTARIA Nº 486/GAB/CORPC/PCSC, de 03/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 030/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.987-5, mandada instaurar pela Portaria nº 431//PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025, publicada no D.O.E. nº 22.613 de 06/10/2025, com efeitos a contar do dia 05/11/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138628

PORTARIA Nº 487/GAB/CORPC/PCSC, de 27/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 030/2024**, deflagrada pela Portaria nº 431/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025, publicada no DOE nº 22.613 de 06/10/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.987-5, mandada instaurar pela Portaria nº 431//PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025, publicada no D.O.E. nº 22.613 de 06/10/2025, com efeitos a contar do dia 05/12/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138629

Nota #031337

CLASSIFICAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 619023-5 FERNANDO LAMBERTI BISSACO e outros por conclusão do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC

Portaria n° 1181/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22651
Data publicação:	01/12/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 619023-5 FERNANDO LAMBERTI BISSACO e outros por conclusão do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC nº 21345/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC, com encerramento no dia 27/11/2025 e apresentação na OPM no dia 28/11/2025, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação
1	1º Tenente	619023-5	FERNANDO LAMBERTI BISSACO	9BPM/4 SECAO - CRICIUMA
2	Subtenente	925910-4	EDUARDO HEIDEMANN MAFRA	1BPM/CPAE/1PEL/1GP - TATICO - ITAJAI
3	3º Sargento	930465-7	HALLAN CHRISTY LANSKY	38BPM/1CIA/1PEL/1GP - MAFRA
4	3º Sargento	929008-7	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS
5	Cabo	930691-9	BRUNO VILSON DA SILVA	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP -

6	Cabo	932850-5	FERNANDO MOHR	FLORIANOPOLIS 1BPR/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE
7	Cabo	667785-1	JERRY FABIANO BARBOZA BITENCOURT	6BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - LAGES
8	Cabo	934140-4	MARCOS ANTONIO FIDELIS	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
9	Soldado	611241-2	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TOLEDO	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
10	Soldado	620631-0	JEFERSON DANIEL SCHAEFER	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
11	Soldado	611403-2	DOUGLAS STEFANO PINTO JAQUES	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
12	Soldado	620350-7	MILTON ROBSON NUNES SPIES	14BPM/2CIA/1PEL/1GP - JARAGUA DO SUL
13	Soldado	620030-3	RENAN CARLOS MACHADO	1BPR/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE
14	Soldado	620547-0	GABRIEL MIGUEL DE MACEDO	9BPM/CPAE/1PEL/2GP - ROCAM - CRICIUMA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Portaria n° 1178/PMSC/2025, de 27/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 13126/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações Especiais (COESP) - 10ª Edição - PMSC, com encerramento no dia 27/11/2025 e apresentação na OPM no dia 28/11/2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Ajuda de Custo
1	1º Tenente	931200-5	MARCELO BORNHAUSEN DE SOUSA	BOPE/COBRA/1PEL - SAO JOSE	NÃO
2	3º Sargento	930432-0	PAULO RICARDO MARCONDES	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	SIM
3	3º Sargento	933758-0	MAIKON FORTES DOS SANTOS	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO
4	Cabo	933061-5	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	SIM
5	Cabo	933236-7	ANDRE HUMBERTO DA LAPA	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO
6	Soldado	620233-0	EDUARDO DE ANDRADE	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	NÃO

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138547

Portaria n° 1181/PMSC/2025, de 28/11/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC nº 21345/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC, com encerramento no dia 27/11/2025 e apresentação na OPM no dia 28/11/2025, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Grad.	Matrícula	Nome	Lotação
1	1º Tenente	619023-5	FERNANDO LAMBERTI BISSACO	9BPM/4 SECAO - CRICIUMA
2	Subtenente	925910-4	EDUARDO HEIDEMANN MAFRA	1BPM/CPAE/1PEL/1GP - TATICO - ITAJAI
3	3º Sargento	930465-7	HALLAN CHRISTY LANSKY	38BPM/1CIA/1PEL/1GP - MAFRA
4	3º Sargento	929008-7	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS
5	Cabo	930691-9	BRUNO VILSON DA SILVA	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS
6	Cabo	932850-5	FERNANDO MOHR	1BPR/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE
7	Cabo	667785-1	JERRY FABIANO BARBOZA BITENCOURT	6BPM/1CIA/PPAE/2GP - GPCAES/ROCAM - LAGES
8	Cabo	934140-4	MARCOS ANTONIO FIDELIS	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
9	Soldado	611241-2	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TOLEDO	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
10	Soldado	620631-0	JEFERSON DANIEL SCHAEFER	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
11	Soldado	611403-2	DOUGLAS STEFANO PINTO JAQUES	1BPM/CPAE/2PEL/1GP - ROCAM - ITAJAI
12	Soldado	620350-7	MILTON ROBSON NUNES SPIES	14BPM/2CIA/1PEL/1GP - JARAGUA DO SUL
13	Soldado	620030-3	RENAN CARLOS MACHADO	1BPR/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE
14	Soldado	620547-0	GABRIEL MIGUEL DE MACEDO	9BPM/CPAE/1PEL/2GP - ROCAM - CRICIUMA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138873

PORTARIA CONJUNTA Nº 1172/PMSC/PCSC/CBMSC/PCISC/2025.

Reajusta o valor da etapa de alimentação da Operação Estação Verão.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, § 2º do Decreto Estadual nº 482, de 28 de fevereiro de 2024 e no que conta nos autos SGPE PMSC 63912/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar os valores da etapa de alimentação da Operação Estação Verão, nos termos do § 2º, do art. 4º do Decreto nº 482, de 2024, ficando fixado o valor de R$ 38,27 (trinta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 01 (um) almoço ou 01 (um) jantar, e R$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 01 (um) café ou 01 (um) lanche.
Art. 2º Ficam revogados o Ato nº 1330/PMSC/2024, de 13/12/2024, a Portaria nº 678/2024/CBMSC, de 04/12/2024 e a Portaria n° 063/2024/PCI, de 13/12/2024.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Florianópolis – SC, 26 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEM – Comandante-Geral da PMSC

[documento assinado eletronicamente]
ULISSES GABRIEL
Delegado-geral da Polícia Civil

[documento assinado eletronicamente]
FABIANO DE SOUZA
Coronel QOEM – Comandante-Geral do CBMSC

[documento assinado eletronicamente]
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-geral da Polícia Científica
Cod. Mat.: 1138866

Extrato nº. 1820 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/2°BPMA - Chapecó., vinculado ao Processo n° 21500202483871, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cetric S.A., CNPJ:04.647.090/0001-68, em 19/11/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: Conversão da Multa Simples em adesão à 2 (dois) Projetos de Serviço de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente com o benefício da redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa indicada, consoante o disposto nos incisos II e IX do artigo 124 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 12 meses.
Cod. Mat.: 1138689

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3234/GAB/DGPC/PCSC de 26/11/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137, §5º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 00099320/2025, resolve **CONCEDER LICENCA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **JOSIANY ZAPELINI**, matrícula n° 0972790601, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138671

PORTARIA Nº 3230/GAB/DGPC/PCSC, de 26/11/2025.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 00114075/2025, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 0650233401, para responder pelo cargo de DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA, nível FG1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, mat. nº 0650543001, durante o usufruto de férias, no período de 21/11/2025 a 05/12/2025.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138713

PORTARIA N° 58/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Carlos Bettini Lamberti** – Matrícula 0980917-1-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Bruno da Cunha Vieira** – Matrícula 0980937-6-01, cargo de Agente de Policial Civil, para atuar como **FISCAL,** do Acordo de Cooperação Técnica 2025TN001783, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, e a Neti Soluções Tecnológicas LTDA (OITI) tendo por objeto cooperação técnica entre a OITI e a PCSC como intuito de identificação de potenciais criminosos, através do emprego de soluções tecnológicas avançadas e cruzamento de bases de dados, destinadas exclusivamente às atividades de segurança pública no Estado de santa catarina, através da Gerência de inteligência cibernética (GECYBER) da diretoria de inteligência da polícia civil (DINT), cuja vigência iniciou em 27/11/2025 e encerra-se em 26/11/2026.
Art. 2° - Aos gestores e aos fiscais designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138820

PORTARIA Nº 486/GAB/CORPC/PCSC, de 03/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 030/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.987-5, mandada instaurar pela Portaria nº 431//PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025, publicada no D.O.E. nº 22.613 de 06/10/2025, com efeitos a contar do dia 05/11/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138628

PORTARIA Nº 487/GAB/CORPC/PCSC, de 27/11/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 030/2024**, deflagrada pela Portaria nº 431/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025, publicada no DOE nº 22.613 de 06/10/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.987-5, mandada instaurar pela Portaria nº 431//PCSC/DGPC/CORPC, de 03/10/2025, publicada no D.O.E. nº 22.613 de 06/10/2025, com efeitos a contar do dia 05/12/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1138629

Nota #031652

CLASSIFICAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 928765-5 MISAEL GOULART por cessar a disposição à Secretaria Executiva da Casa Militar

Portaria n° 1182/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22652
Data publicação:	02/12/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 928765-5 MISAEL GOULART por cessar a disposição à Secretaria Executiva da Casa Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024**,** conforme SGP-e PMSC 66706/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** na Secretaria Executiva da Casa Militar, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**
1º Sgt	928765-5	MISAEL GOULART

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 01 de dezembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**
1º Sgt	928765-5	MISAEL GOULART	CORREG-COC	Florianópolis

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Portaria n° 1180/PMSC, de 28/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 49732/2025, e OFÍCIO Nº 11996/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, RESOLVE: RETIFICAR, por **alteração na data de realização do curso**, **ONDE SE LÊ:** 1**.** no período de **16 de outubro a 04 de dezembro de 2025**. **LEIA-SE:** 1. no período de **16 de outubro a 16 de dezembro de 2025**. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138973

PORTARIA Nº 1188/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 273/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 273/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM André Filipe Rosa, matrícula 928419-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 273/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 273/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1139456

Portaria n° 1182/PMSC, de 28/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024**,** conforme SGP-e PMSC 66706/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** na Secretaria Executiva da Casa Militar, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sgt	928765-5	MISAEL GOULART

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 01 de dezembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1º Sgt	928765-5	MISAEL GOULART	CORREG--COC	Florianópolis

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138974

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00064864-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 05-12ºBPM-3°CRPM-2024, instaurado pelo Comandante do 12ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 928995-0 Domingos Lessandro Cardoso de Andrade, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6478 - Operacional de placas RXM-6A66 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 10/04/2024, na cidade de Balneário Camboriú/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo identificado como responsável a Sra. Deise Anes Alves Marins, sobre a qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 26 de novembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1138982

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00044734-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 23-7°BPM-11°RPM-2025, instaurado pelo Comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Ten PM Mat. 929111-3 Pablo Pivetta Karsten, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6225 - Operacional de placas RXT-6H63 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 14/08/2025, na cidade de São José/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), sendo identificado como responsável o Sr. Lucas Santos Saraiva, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 25 de novembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1139032

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Convênio nº PMSC60862/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Princesa e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: conjugação de esforços visando ao custeio das despesas necessárias à construção do novo Grupamento da Polícia Militar, localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Santa Rosa, centro de Princesa/SC, conforme autorização legal constante da lei Municipal nº 1.284, de 16 de maio de 2024. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Diangele Fabiele Klein Marmitt, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139333

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC59635/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Iomerê e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Renault/Duster, ano 2019 e modelo 2020, chassi 93YHSR3H5L213612, RENAVAM nº 1228273828, placa RAH5H63. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Luci Peretti, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139335

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC64155/2022. **PARTÍCIPES**: Empresa Santa Catarina Indústria e Comércio de Compensados Ltda e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por 36 meses, no valor de R$ 2.000,00 mensais. **VIGÊNCIA**: a contar de 03/01/2026. **DATA**: Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Mohamad Abdul Abbas, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139528

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC65099/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Seara e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Fiat/Strada, ano 2025 e modelo 2026, chassi 9BD281BMYTYAA8115, RENAVAM nº 01456918939, placa TQB7C68; 01 veículo marca Fiat/Strada, ano 2025 e modelo 2026, chassi 9BD281BMYT9976654, RENAVAM nº 01456924769, placa TQB7D18. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 10 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Gilberto de Moraes Gonçalves, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139533

Extrato nº 1907 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21516-E, Auto de Infração Ambiental nº 16492-E, aplicado em 28/11/2025, situado no município de Curitibanos, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 32.737, Registro de Imóveis de Curitibanos - SC, abrangendo 3,768 ha (três vírgula setecentos e sessenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 534410 | 6994155; Pt02 534148 | 6994014; Pt03 534587 | 6994109), Processo GAIA 21423.2025.88965 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00066608/2025.
Cod. Mat.: 1139289

Extrato nº 1876 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21376-E, Auto de Infração Ambiental nº 16392-E, aplicado em 31/10/2025, situado no município de Canoinhas, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,34ha (zero vírgula trinta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 561137 | 7095465; Pt02 561161 | 7095367;), Processo GAIA 21600202588778 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00064768/2025.

Extrato nº 1877 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21386-E, Auto de Infração Ambiental nº 16405-E, aplicado em 11/11/2025, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 10727, cartório da comarca de Mafra - SC., abrangendo 2,3ha (dois vírgula três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 585220 | 7109374;), Processo GAIA 21600202588800 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00064888/2025.

Extrato nº 1883 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21350-E, Auto de Infração Ambiental nº 16376-E, aplicado em 07/11/2025, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,73ha (zero vírgula setenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 595764 | 7079454;), Processo GAIA 21600202588739 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00065166/2025.

Extrato nº 1900 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21362-E, Auto de Infração Ambiental nº 16373-E, aplicado em 06/11/2025, situado no município de Mafra, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 5,98ha (cinco vírgula noventa e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 610391 | 7111740;), Processo GAIA 21600202588732 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00066000/2025.

Extrato nº 1902 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21427-E, Auto de Infração Ambiental nº 16428-E, aplicado em

Nota #031653

RETIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ para participação do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP

Portaria n° 1180/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22652
Data publicação:	02/12/2025
Assunto:	RETIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ para participação do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP
Alterou a:	Portaria 936/PMSC/2025 - DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928529-6 PAULO ANDRE LESZKIEWICZ para participar do 6º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador - DFNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 49732/2025, e OFÍCIO Nº 11996/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

RETIFICAR, por **alteração na data de realização do curso**,

ONDE SE LÊ:

1**.** no período de **16 de outubro a 04 de dezembro de 2025**.

LEIA-SE:

1. no período de **16 de outubro a 16 de dezembro de 2025**.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Portaria n° 1180/PMSC, de 28/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 49732/2025, e OFÍCIO Nº 11996/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, RESOLVE: RETIFICAR, por **alteração na data de realização do curso**, **ONDE SE LÊ:** 1**.** no período de **16 de outubro a 04 de dezembro de 2025**. **LEIA-SE:** 1. no período de **16 de outubro a 16 de dezembro de 2025**. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138973

PORTARIA Nº 1188/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 273/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 273/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM André Filipe Rosa, matrícula 928419-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 273/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 273/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1139456

Portaria n° 1182/PMSC, de 28/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024**,** conforme SGP-e PMSC 66706/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** na Secretaria Executiva da Casa Militar, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
1º Sgt	928765-5	MISAEL GOULART

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 01 de dezembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1º Sgt	928765-5	MISAEL GOULART	CORREG-COC	Florianópolis

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1138974

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00064864-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 05-12ºBPM-3°CRPM-2024, instaurado pelo Comandante do 12ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 928995-0 Domingos Lessandro Cardoso de Andrade, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6478 - Operacional de placas RXM-6A66 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 10/04/2024, na cidade de Balneário Camboriú/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo identificado como responsável a Sra. Deise Anes Alves Marins, sobre a qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 26 de novembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1138982

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00044734-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 23-7°BPM-11°RPM-2025, instaurado pelo Comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Ten PM Mat. 929111-3 Pablo Pivetta Karsten, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6225 - Operacional de placas RXT-6H63 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 14/08/2025, na cidade de São José/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), sendo identificado como responsável o Sr. Lucas Santos Saraiva, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 25 de novembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1139032

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Convênio nº PMSC60862/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Princesa e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: conjugação de esforços visando ao custeio das despesas necessárias à construção do novo Grupamento da Polícia Militar, localizado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Santa Rosa, centro de Princesa/SC, conforme autorização legal constante da lei Municipal nº 1.284, de 16 de maio de 2024. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Diangele Fabiele Klein Marmitt, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139333

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC59635/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Iomerê e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Renault/Duster, ano 2019 e modelo 2020, chassi 93YHSR3H5L213612, RENAVAM nº 1228273828, placa RAH5H63. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Luci Peretti, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139335

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC64155/2022. **PARTÍCIPES**: Empresa Santa Catarina Indústria e Comércio de Compensados Ltda e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por 36 meses, no valor de R$ 2.000,00 mensais. **VIGÊNCIA**: a contar de 03/01/2026. **DATA**: Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Mohamad Abdul Abbas, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139528

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC65099/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Seara e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Fiat/Strada, ano 2025 e modelo 2026, chassi 9BD281BMYTYAA8115, RENAVAM nº 01456918939, placa TQB7C68; 01 veículo marca Fiat/Strada, ano 2025 e modelo 2026, chassi 9BD281BMYT9976654, RENAVAM nº 01456924769, placa TQB7D18. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 10 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Gilberto de Moraes Gonçalves, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1139533

Extrato nº 1907 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21516-E, Auto de Infração Ambiental nº 16492-E, aplicado em 28/11/2025, situado no município de Curitibanos, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 32.737, Registro de Imóveis de Curitibanos - SC, abrangendo 3,768 ha (três vírgula setecentos e sessenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 534410 | 6994155; Pt02 534148 | 6994014; Pt03 534587 | 6994109), Processo GAIA 21423.2025.88965 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00066608/2025.
Cod. Mat.: 1139289

Extrato nº 1876 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21376-E, Auto de Infração Ambiental nº 16392-E, aplicado em 31/10/2025, situado no município de Canoinhas, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,34ha (zero vírgula trinta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 561137 | 7095465; Pt02 561161 | 7095367;), Processo GAIA 21600202588778 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00064768/2025.

Extrato nº 1877 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21386-E, Auto de Infração Ambiental nº 16405-E, aplicado em 11/11/2025, situado no município de Mafra, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 10727, cartório da comarca de Mafra - SC., abrangendo 2,3ha (dois vírgula três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 585220 | 7109374;), Processo GAIA 21600202588800 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00064888/2025.

Extrato nº 1883 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21350-E, Auto de Infração Ambiental nº 16376-E, aplicado em 07/11/2025, situado no município de Itaiópolis, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,73ha (zero vírgula setenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 595764 | 7079454;), Processo GAIA 21600202588739 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00065166/2025.

Extrato nº 1900 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21362-E, Auto de Infração Ambiental nº 16373-E, aplicado em 06/11/2025, situado no município de Mafra, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 5,98ha (cinco vírgula noventa e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 610391 | 7111740;), Processo GAIA 21600202588732 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00066000/2025.

Extrato nº 1902 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21427-E, Auto de Infração Ambiental nº 16428-E, aplicado em

Nota #031809

CLASSIFICAÇÃO - S Ten PM Mat. 928206-8 DIEGO FERNANDES MENDES por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Portaria n° 1193/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22654
Data publicação:	04/12/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - S Ten PM Mat. 928206-8 DIEGO FERNANDES MENDES por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 63514/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **Subtenente PM Mat. 928206-8 DIEGO FERNANDES MENDES.**

2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 8 de dezembro de 2025, no 2BPMA/2CIA/1PEL/1GP, com sede em Lages/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000338, até o dia 28 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 03/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Reinhard Matthias Conrads, pela Associação.

Cod. Mat.: 1140231

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 1195/PMSC/2025, de 02/12/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 63514/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, a contar de 8 de dezembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de custo
1º Sargento	926502-3	EDSON SOARES DO NASCIMENTO	SIM

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1140200

Portaria n° 1193/PMSC/2025, de 02/12/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 63514/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **Subtenente PM Mat. 928206-8 DIEGO FERNANDES MENDES.** 2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 8 de dezembro de 2025, no 2BPMA/2CIA/1PEL/1GP, com sede em Lages/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1140199

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00059908-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-5ºBPM-8°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 5ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 930003-1 Dayvid Xavier Cardoso, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5526 - Operacional de placas RLF-0E51 JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOM. BRANCA 2020/2021, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 09/04/2025, na cidade de Tubarão/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo identificado como responsável o Sr. Davi da Conceição de Souza, adolescente, sendo representado por sua mãe Rosimeri da Conceição durante o procedimento, recaindo sobre o responsável legal o dever de indenizar os danos ao erário, conforme previsto no inciso I, artigo 932, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1140489

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC59273/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Maracajá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Chevrolet/Tracker, ano 2020 e modelo 2021, chassi 9BGEA76B0MB146681, RENAVAM nº 1239224505, placa RLA3E87. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Anibal Brambila, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1140262

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC65334/2025. **PARTÍCIPES**: Município de São Francisco do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 4 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Godofredo Gomes Moreira Filho, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1140362

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC58301/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Araranguá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Renault/Duster, ano 2020 e modelo 2021, chassi 93YHJD205MJ2249785, RENAVAM nº 1228184345, placa RAH2E53. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 10 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Cesar Antônio Cesa, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1140382

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00063359-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-25ºBPM-3ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 25ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932476-3 Thiago José de Almeida Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6325 - Operacional de placas RXY-8ª94 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 16/12/2024, na cidade de Navegantes/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 2.064,82 (dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo identificado como responsável o Cabo PM Mat. 664329-9 Wendel Schwochow Miranda, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1140514

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00063200-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-25ºBPM-3ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 25ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932476-3 Thiago José de Almeida Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6291 - Operacional de placas RXW-0A53 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 13/10/2024, na cidade de Navegantes/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 3.520,04 (três mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), sendo identificado como responsável o Soldado PM Mat. 620693-0 Delton Oliveira da Silva, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1140529

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3326/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei 6.843, de 28/07/1986, e conforme o Processo PCSC 00029469/2025, **PROMOVER** por ato de bravura o Agente de Polícia Civil ALEXSANDRO GOUVEA PEREIRA, matrícula nº 0981113-3-01, à Classe VI, a contar da data de publicação no DOE.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140855

PORTARIA Nº 3330/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei 6.843, de 28/07/1986, e conforme o Processo PCSC 00123209/2024, **PROMOVER** por ato de bravura o Agente de Polícia Civil RAPHAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0980861-2-01, à Classe VI, a contar da data de publicação no DOE.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140856

PORTARIA Nº 3325/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos arts. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e do art. 54 da Lei nº 18.281, de 20/12/2021, bem como do SGP-e Processo PCSC 00077501/2025, **PROMOVER**, a Escrivã de Polícia Civil TAIZE PIZONI DE SOUZA, matrícula nº 0953854-2-01, à Classe VIII, a contar de 08/12/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140857

PORTARIA Nº 3331/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei 6.843, de 28/07/1986, e conforme o Processo PCSC 00078783/2024, **PROMOVER** por ato de bravura o Agente de Polícia Civil EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0983166-5-01, à Classe VI, a contar da data de publicação no DOE.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140858

PORTARIA Nº774/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/12/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula n°322.857-6-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, ma-

Nota #031810

DISPOSIÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 926502-3 EDSON SOARES DO NASCIMENTO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Portaria n° 1195/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22654
Data publicação:	04/12/2025
Assunto:	DISPOSIÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 926502-3 EDSON SOARES DO NASCIMENTO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 63514/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, a contar de 8 de dezembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	**Matrícula**	**Nome**	**Ajuda de custo**
1º Sargento	926502-3	EDSON SOARES DO NASCIMENTO	SIM

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000338, até o dia 28 de fevereiro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 03/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Reinhard Matthias Conrads, pela Associação.

Cod. Mat.: 1140231

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 1195/PMSC/2025, de 02/12/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 63514/2025, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, a contar de 8 de dezembro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de custo
1º Sargento	926502-3	EDSON SOARES DO NASCIMENTO	SIM

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1140200

Portaria n° 1193/PMSC/2025, de 02/12/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 63514/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Lages/SC, o **Subtenente PM Mat. 928206-8 DIEGO FERNANDES MENDES.** 2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 8 de dezembro de 2025, no 2BPMA/2CIA/1PEL/1GP, com sede em Lages/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1140199

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00059908-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-5ºBPM-8°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 5ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 930003-1 Dayvid Xavier Cardoso, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5526 - Operacional de placas RLF-0E51 JEEP / RENEGADE 1.8 AUTOM. BRANCA 2020/2021, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 09/04/2025, na cidade de Tubarão/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo identificado como responsável o Sr. Davi da Conceição de Souza, adolescente, sendo representado por sua mãe Rosimeri da Conceição durante o procedimento, recaindo sobre o responsável legal o dever de indenizar os danos ao erário, conforme previsto no inciso I, artigo 932, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1140489

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC59273/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Maracajá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Chevrolet/Tracker, ano 2020 e modelo 2021, chassi 9BGEA76B0MB146681, RENAVAM nº 1239224505, placa RLA3E87. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Anibal Brambila, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1140262

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC65334/2025. **PARTÍCIPES**: Município de São Francisco do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 4 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Godofredo Gomes Moreira Filho, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1140362

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC58301/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Araranguá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Renault/Duster, ano 2020 e modelo 2021, chassi 93YHJD205MJ2249785, RENAVAM nº 1228184345, placa RAH2E53. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 10 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Cesar Antônio Cesa, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1140382

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00063359-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-25ºBPM-3ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 25ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932476-3 Thiago José de Almeida Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6325 - Operacional de placas RXY-8ª94 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 16/12/2024, na cidade de Navegantes/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 2.064,82 (dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo identificado como responsável o Cabo PM Mat. 664329-9 Wendel Schwochow Miranda, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1140514

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00063200-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-25ºBPM-3ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 25ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932476-3 Thiago José de Almeida Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6291 - Operacional de placas RXW-0A53 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 13/10/2024, na cidade de Navegantes/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 3.520,04 (três mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), sendo identificado como responsável o Soldado PM Mat. 620693-0 Delton Oliveira da Silva, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1140529

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3326/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei 6.843, de 28/07/1986, e conforme o Processo PCSC 00029469/2025, **PROMOVER** por ato de bravura o Agente de Polícia Civil ALEXSANDRO GOUVEA PEREIRA, matrícula nº 0981113-3-01, à Classe VI, a contar da data de publicação no DOE.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140855

PORTARIA Nº 3330/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei 6.843, de 28/07/1986, e conforme o Processo PCSC 00123209/2024, **PROMOVER** por ato de bravura o Agente de Polícia Civil RAPHAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0980861-2-01, à Classe VI, a contar da data de publicação no DOE.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140856

PORTARIA Nº 3325/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos arts. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e do art. 54 da Lei nº 18.281, de 20/12/2021, bem como do SGP-e Processo PCSC 00077501/2025, **PROMOVER**, a Escrivã de Polícia Civil TAIZE PIZONI DE SOUZA, matrícula nº 0953854-2-01, à Classe VIII, a contar de 08/12/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140857

PORTARIA Nº 3331/GAB/DGPC/PCSC de 03/12/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei 6.843, de 28/07/1986, e conforme o Processo PCSC 00078783/2024, **PROMOVER** por ato de bravura o Agente de Polícia Civil EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0983166-5-01, à Classe VI, a contar da data de publicação no DOE.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1140858

PORTARIA Nº774/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/12/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula n°322.857-6-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, ma-

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #031410

Ata nº 112/CMPM, de 14 de novembro de 2025 (Reunião extraordinária do Conselho do Mérito Policial Militar)

CONSELHO DO MÉRITO POLICIAL MILITAR

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 112, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00H, no Quartel do Comando-Geral (QCG), sob a presidência do Senhor Coronel PM Emerson Fernandes – Comandante-Geral da Polícia Militar reuniram-se, ordinariamente, os Membros do Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM), para tratar de assuntos pautados para a sessão.

Compareceram à reunião os Senhores **Coronel PM Emerson Fernandes** – Comandante-Geral (Membro Nato); **Coronel PM Jofrey Santos da Silva** – Subcomandante-Geral (Membro Designado); **Coronel PM Fred Hilton Gonçalves da Silva** – Chefe do Estado-Maior Geral (Membro Nato); **Coronel PM Fabrício Berto da Silveira** – Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (Membro Designado); **Coronel PM José Ivan Schelavim** – Chefe da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Membro Designado); **Tenente-Coronel PM Diogo Gamba Pioner** – Diretor Interino da Diretoria de Pessoal (Membro Nato e Secretário-Geral do CMPM) e **Tenente-Coronel PM Adriano Ferreira Alves da Silva** – Coordenador da Secretaria do CMPM. Justificou a ausência, em razão de compromissos assumidos anteriormente, o **Coronel PM José Eduardo Vieira** – Chefe da Casa Militar do Governo do Estado (Membro Nato).

1. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar, o qual saudou os presentes e determinou ao Secretário que apresentasse os assuntos pautados para a sessão.

2. O Secretário-Geral do CMPM fez a leitura da sinopse das deliberações constantes da Ata nº 111/CMPM/2025, referente à reunião anterior.

3. Análise das indicações para a concessão de condecorações para o ano de 2025.

3.1 Medalha Cruz de Bravura Policial Militar (Lei nº 18.089/2021)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as propostas para a concessão da Medalha Cruz de Bravura Policial Militar, conforme relação abaixo:

Posto/Gra	Matrícula	Nome	OPM	Documento

Pág. 01 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

d.				
1° Ten PM	0954779-7-02	Tito Flávio Reis Garbelotto	17ºBPM	PMSC 46018/2025
2º Sgt PM	0390591-8-01	Adriano de Jesus Gaissler	15º BPM	PMSC 41219/2025
2º Sgt PM	0925421-8-01	Cleiton José da Silva	31ºBPM	PMSC 12667/2025
3º Sgt PM	0931445-8-01	Thiago Criste Magalhães	1º BPMA	PMSC 4642/2025
3º Sgt PM	0990841-2-01	Paulo Henrique Hoffmann	CCSV	PMSC 5467/2025
3º Sgt PM	0934707-0-01	Gustavo Fernando Lins Machado	BOPE	PMSC 65796/2024
3º Sgt PM	0929778-2-01	Fernando César Santana	22ºBPM	PMSC 14429/2025
3º Sgt PM	0930996-9-01	Márcio Deivid dos Santos Ferreira	CME	PMSC 14429/2025
3º Sgt PM	0934586-8-01	Joziel Antunes Ferreira	20ºBPM	PMSC 19701/2025
Cb PM	0611323-0-01	Marcelo de Freitas Ferreira	CCSV	PMSC 5467/2025
Cb PM	0611308-7-01	Zilmar do Lago Almeida Neto	CCSV	PMSC 5467/2025
Cb PM	0932965-0-01	Diego Henrique Giassi	5º BPM	PMSC 24335/2025

Após análise da documentação dos demais indicados e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações acima. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.2 Medalha do Mérito Funcional “Alice Guilhon Gonzaga Petrelli” (Decreto nº 333, de 29 de junho de 1999)

Em resposta ao Ofício Circular nº 126/2025/SEA/DGDP, o qual solicitou a indicação de um policial militar para ser homenageado com a medalha do Mérito Funcional “Alice Guilhon Gonzaga Petrelli”, por ocasião das comemorações do Dia do Servidor Público, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 333/1999, parte que permaneceu inalterada pela nova redação conferida pelo Decreto nº 2.733/2001, o senhor Coronel PM Comandante-Geral, por meio do **Ofício nº 76462/PMSC/2025**, de 16/09/2025, indicou e

Pág. 02 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

encaminhou as informações requisitadas, conforme documentação autuada ao processo sob protocolo **PMSC 51202/2025** no SGP-e, acerca do policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	OPM
Cel PM	0922019-4-01	Fabrício Berto da Silveira	CPMA

O nome do Oficial supra foi homologado juntamente com a nominata dos servidores que serão agraciados com a medalha do Mérito Funcional "Alice Guilhon Gonzaga Petrelli", no exercício de 2025, conforme processo **SEA 17299/2025**, pelo Ato nº 2282/2025, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

De acordo com a Informação nº 317/2025/SEA/GEDEP, de 08/10/2025, a solenidade de entrega da condecoração não poderá ser realizada no Teatro Governador Pedro Ivo Campos, em 30 de outubro de 2025, local e data inicialmente previstos, em razão da prorrogação das obras de reforma do citado espaço, a entrega da honraria deverá ser promovida de forma descentralizada, por cada órgão, até o dia **28 de novembro de 2025**, observando as orientações gerais e demais pontos relacionados no documento em epígrafe, sendo realizada para tanto uma reunião de alinhamento e entrega da medalha e do respectivo diploma, no dia 29/10/2025, no auditório da Setur (Secretaria de Estado do Turismo), em que esteve presente o Tenente-Coronel PM Adriano Ferreira Alves da Silva, como representante do setorial de Gestão de Pessoas da PMSC, ocasião em que recebeu da senhora Deyse Mattos, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP/SEA), o diploma constando o nome do homenageado, bem como uma caixa contendo a medalha, barreta, roseta e um "bottom" holográfico, material entregue ao senhor Coronel PM Chefe do Centro de Comunicação Social para providências quanto à solenidade de entrega no âmbito da Corporação.

O ato que homologou a concessão da medalha do Mérito Funcional "Alice Guilhon Gonzaga Petrelli" ao **Coronel PM 922019-4-01 Fabrício Berto da Silveira** foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.633, de 03/11/2025.

3.3 Comenda Barriga-Verde da Polícia Militar (Lei nº 18.089/2021 e Dec. nº 3.980/2006)

Foi apresentada aos Senhores Membros as seguintes propostas para a concessão da Comenda Barriga-Verde da Polícia Militar, por iniciativa do Sr Cel PM Comandante-Geral:

Posto	Matrícula	Nome Completo	OPM
Cel BM	0924669-0	Fabiano de Souza	Cmt-G do CBMSC
Civis			
Danieli Pinheiro		Secretária-Geral da Secretaria do	

Pág. 03 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

	Gabinete do Governador do Estado (SGG)
Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli	Corregedor-Geral do TJSC

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria dos demais indicados, os Senhores Membros do CMPM deliberaram por homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.4 Medalha do Mérito Policial Militar Coronel Lopes Vieira (Lei nº 18.089/2021)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as propostas para a concessão da Medalha do Mérito Policial Militar Coronel Lopes Vieira, contidas na **Nota nº 1270/Cmdo-G/2025**, de 22 de maio de 2025, e no e-mail com assunto "**Indicados do 38º para medalha Lopes Vieira**", oriundo do endereço eletrônico <38bcmt@pm.sc.gov.br>, de 09 de maio de 2025, subscrito pelo Ten Cel PM Comandante do 38º BPM, sediado em Mafra:

QCG			
Grad.	**Matrícula**	**Nome**	**OPM**
3º Sgt PM	0928300-5-01	Raony Kambara Rocha Osório	GAB-CMTG-AJG
12º CRPM			
1º Sgt PM	0923962-6-01	Celso Joslei da Silva	38º BPM
Cb PM	0933809-8-01	Marcelo Kunze Fernandes	38º BPM

O Presidente e os Membros do Conselho do Mérito Policial Militar, no exercício das competências previstas nos arts. 31, inciso I, e 68, inciso I, do Decreto nº 24.555/1984, após a análise das indicações encaminhadas pelo Comandante do 38º BPM para a concessão da medalha do Mérito Policial Militar Coronel Lopes Vieira, decidiram, por unanimidade, **não homologar a indicação dos policiais militares daquela OPM**.

A decisão fundamenta-se especialmente na competência prevista no art. 31, inciso I, do mencionado diploma legal, para análise e julgamento do mérito, o que impõe a necessidade de apreciação criteriosa das indicações e da aderência das justificativas apresentadas com relação aos objetivos específicos da honraria.

Ademais, destaca-se que, nos termos do art. 32, §3º, do citado decreto, as propostas devidamente justificadas, para a concessão da condecoração em tela, devem ser enviadas até o final de fevereiro de cada ano. Considera-se, portanto, que o envio das indicações por meio de e-mail datado de 09/05/2025

Pág. 04 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

ocorreu fora do prazo regulamentar.

No caso em tela, a justificativa contida no e-mail referenciado acima, o Tenente-Coronel Comandante da Unidade descreve, de forma detalhada, a atuação meritória dos policiais militares indicados, alusiva ao atendimento de uma ocorrência na qual lograram êxito em resguardar a vida de uma cidadã em situação de risco.

Não obstante o claro valor humano, profissional e social do ato narrado, o Conselho concluiu que a justificativa não se enquadra no objetivo específico que orienta a concessão da medalha do Mérito Policial Militar Coronel Lopes Vieira – distinção destinada a reconhecer os méritos alcançados no decorrer da carreira na Corporação, sendo que a sua concessão, em termos de ato ou trabalho realizados, adequam-se melhor a casos excepcionais repercutindo no âmbito de toda a PMSC.

Ante o acima exposto, reconhecendo plenamente a relevância da ação desempenhada pelos policiais militares e seu compromisso com a preservação da vida, mas observando com rigor o escopo legal e normativo que baliza a concessão da medalha, o Conselho do Mérito decidiu, por unanimidade, não homologar as indicações apresentadas, nos termos da competência que lhe confere o Decreto nº 24.555/1984.

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram por unanimidade, homologar a concessão das indicações acima. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.5 Brasão de Mérito Pessoal (Portaria nº 492/PMSC/2007)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **NOTA 125/BOPE*/2025**, de 15 de setembro de 2025, e na **Nota nº 1101/CME/2025**, de 19 de setembro de 2025:

BRASÃO DE MÉRITO 2ª CATEGORIA			
2º Sgt	0927496-0-01	Anderson Nascimento Teixeira	BOPE
3º Sgt	0928074-0-01	Matheus Kern Bernardi	
BRASÃO DE MÉRITO 3ª CATEGORIA			
Cb PM	0934440-3-01	Bruno Bicudo Lippe	BOPE
Cb PM	0934514-0-01	João Pedro Bom Herdy	
Cb PM	0984537-2-02	Yuri Strey Aranha	

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram por unanimidade, homologar a

Pág. 05 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.6 Medalha "Raulino Reitz" da Polícia Militar Ambiental (Decreto nº 449, de 17 de julho de 2007)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Res: NOTA 64/CPMA/2025**, de 11 de julho de 2025, e nos e-mails com assunto "**Indicação para Concessão da Medalha de Mérito Ambiental Raulino Reitz – Coronel PM RR Paulo Roberto Fagundes de Freitas**", de 18 de julho de 2025, e "**Indicação para Concessão da Medalha de Mérito Ambiental Raulino Reitz – Coronel PM José Ivan Schelavim**", de 12 de setembro de 2025, ambos oriundos do endereço eletrônico <cpmacmt@pm.sc.gov.br> e subscritos pelo Cel PM Cmt do CPMA:

Posto/Grad.	Matricula	Nome Completo	OPM
Cel PM	0924668-1-01	Emerson Fernandes	Cmt-G
Cel PM	0919711-7-01	Jofrey Santos da Silva	Subcmt-G
Cel PM	0922015-1-01	Jailson Aurélio Franzen	9º CRPM
Cel PM	0920859-3-01	José Ivan Schelavim	Cas Mil TJSC
Cel PM RR	0904548-1-01	Paulo Roberto Fagundes de Freitas	RR
Ten Cel PM	0925299-1-01	Dhiogo Cidral de Lima	1º CRPM
Ten Cel PM	0925829-9-01	Aldo Vidal dos Santos Junior	DTIC
Ten Cel PM	0926722-0-01	Alexandre Alberto Kleine	1º BPMA
Ten Cel PM	0926733-6-01	Andréia Cristina Fergitz	2º BPMA
Maj PM	0926914-2-02	Gabriel Correa	DTIC
Maj PM	0927144-9-02	Gilson Klein	1º BPMA
Maj PM	0929682-4-01	Ruy Florêncio Teixeira Junior	1º BPMA
Maj PM	0932462-3-01	Débora dos Santos	4º CRPM
Subten PM RR	0924356-9-01	Marilea Fátima Matiazzo	INATIVO
Subten PM	0924584-7-01	Reginaldo Nizer Frankoski	2º BPMA
Subten PM	0924701-7-01	Kátia Raquel Batschauer	1º BPMA
Subten PM	0927633-5-01	Sidnei Schveiczvski Pereira	2º BPMA
1º Sgt PM	0921182-9-01	Antônio José Tonin	1º BPMA
1º Sgt PM	0921959-5-01	Vanilson Goulart	CPMA
2º Sgt PM	0924589-8-01	Adilson Bortolini	2º BPMA
2º Sgt PM	0925104-9-01	Edinei Lucimar da Silva	1º BPMA

Pág. 06 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

2ºSgt PM	0925702-0-01	Daniel Broering Fortes dos Santos	CPMA
2º Sgt PM	0928614-4-01	Elvio Martins	2º BPMA
2º Sgt PM	0928662-4-01	Augusto César Garcia	1º BPMA
2º Sgt PM	0929977-7-01	Luciano Padilha	2º BPMA
3º Sgt PM	0928603-9-01	Fernanda Graziele W. dos Santos	2º BPMA
3º Sgt PM	0928904-6-01	Gilmar Maestri	2º BPMA
3º Sgt PM	0930764-8-01	Samuel Cândido Alves	1º BPMA
3º Sgt PM	0932826-2-01	Camila Wansem Fredo	2º BPMA
Cb PM	0929879-7-01	Diego Biazus	2º BPMA
Cb PM	0990545-6-01	João Mário Ferreira Mazzola	INOVA
Militares de outras Instituições			
Coronel Rodrigo Gonçalves dos Santos Comandante do Comando Ambiental da Brigada Militar do Rio Grande do Sul – CABM			
Civis			
Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer - Desembargadora TJSC			
Flávio Pavlov da Silveira – Procurador da República			

No tocante à indicação do **Cel PM 924668-1-01 Emerson Fernandes – Comandante-Geral**, do **Cel PM 919711-7-01 Jofrey Santos da Silva – Subcomandante-Geral** e do **Cel PM 920859-3-01 José Ivan Schelavim** para a concessão da **medalha "Raulino Reitz" da Polícia Militar Ambiental**, estes se abstiveram da votação.

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.7 Medalha do "Mérito Rodoviário" da Polícia Militar Rodoviária (Decreto nº 759, de 31 de outubro de 2007)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Nota nº 143/CPMRv/2025 – Indicação para o recebimento da Medalha do Mérito Rodoviário (referente à Nota nº 001/CMPM/DP/2025) – Senhor ALEXANDRE ZEN, CEO da empresa ZM S.A.** e da **Nota nº 143/CPMRv/2025 – Indicação da Medalha do Mérito Rodoviário (referente à Nota nº**

Pág. 07 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

001/CMPM/DP/2025) – Empresa OPA BIER, ambas de 04 de agosto de 2025:

Civis
Senhor Alexandre Zen – CEO da empresa ZM S.A.
Entidades Privadas
Empresa OPA Bier

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar as concessões aos indicados. A Secretaria do CMPM deverá anotar as concessão da referida condecoração ao civil e à entidade privada indicados.

3.8 Medalha Comemorativa dos 30 anos de Operações Especiais da PMSC (Decreto nº 1.720/2008)

Foi apresentada aos Senhores Membros a proposta para a concessão da referida condecoração, contidas no encaminhamento de nota **Fwd: NOTA 180/BOPE/2025**, de 06 de novembro de 2025.

A proposição para que a condecoração pudesse novamente ser concedida encontra-se no ofício **OF/PMSC/2025/84953**, de 14/10/2025, subscrito pelo Ten Cel PM Cmt do BOPE, e autuado no SGP-e sob o protocolo **PMSC 57690/2025**, e analisada sua viabilidade pelo Ten Cel PM Chefe da DP-3, chegando à seguinte conclusão:

Diante de todo o exposto, conclui-se que a concessão da Medalha Comemorativa dos 30 Anos de Operações Especiais do BOPE, instituída em 2008, para ser entregue na formatura do 10º COESP, em novembro de 2025, mostra-se juridicamente possível, tecnicamente fundamentada e institucionalmente oportuna. A iniciativa reafirma a continuidade histórica das Operações Especiais na PMSC, valoriza a trajetória dos profissionais que a edificaram e projeta, sob perspectiva simbólica e moral, o compromisso da Corporação com a excelência, a disciplina e o espírito de sacrifício que caracterizam o seu Batalhão de elite.

A manifestação técnica do Chefe da DP-3 foi acolhida pelo Diretor Interino da Diretoria de Pessoal e encaminhada ao Sr Cel PM Comandante-Geral, o qual determinou o envio do processo ao Comandante de Missões Especiais com a autorização para a concessão da medalha em evento de formatura, conforme proposta do Comandante do BOPE, haja vista a manifestação positiva quanto à possibilidade de concessão.

Conforme deliberação do Conselho do Mérito Policial Militar no tocante à quantidade de policiais militares indicados, segue abaixo a relação nominal constante do e-mail com assunto "**Nomes para a concessão de medalhas de operações especiais de 30 anos.**", oriundo do endereço eletrônico <bopep1@pm.sc.gov.br>, subscrito pelo Ten Cel PM Cmt do BOPE:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	OPM
Cel PM	0919711-7-01	Jofrey Santos Da Silva	Subcmt-G

Pág. 08 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

Ten Cel PM	0925818-3-01	Yuri Bento Brandão	À disp do TJSC
Ten Cel PM	0927418-9-01	Humberto Porto Mapelli	DALF
Maj PM	0932478-0-01	Wanderson Alessandro da Silva Fortes	BOPE
Cap PM	0927448-0-01	Bruno Alves de Morais	COBRA/BOPE
Subten PM	0925981-3-01	José Leandro de Oliveira	1º/1º/COBRA/BOPE
Subten PM	0926121-4-01	Josuel Cardoso	P-3/BOPE
Subten PM	0927234-8-01	Alberto Antônio Schweitzer	1º/1º/COBRA/BOPE
2º Sgt PM	0927496-0-01	Anderson Nascimento Teixeira	1º/1º/COBRA/BOPE
2º Sgt PM	0347924-2-01	Luiz Eduardo Garcia	1º/1º/COBRA/BOPE
OPM de outras Corporações			
Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Paraná			
Batalhão de Operações Policiais Especiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul			

No tocante à indicação do **Cel PM 919711-7-01 Jofrey Santos da Silva – Subcomandante-Geral** para a concessão da **medalha comemorativa dos 30 anos de Operações Especiais da PMSC**, este se absteve da votação.
Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.9 Medalha do "Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD" (Decreto nº 2.818/2009)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Nota Nº 55/PROERD/SUBCMDO-G/2025**, de 27 de outubro de 2025:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome Completo	OPM
Cel PM	0924668-1-01	Emerson Fernandes	Cmt-G
Cel PM	0919711-7-01	Jofrey Santos da Silva	Subcmt-G
3º Sgt	0924093-4-01	Erico Milani da Rocha	11º BPM
3º Sgt	0924964-8-01	Junior Mecca Barbosa	SCMDG-SPI

Pág. 09 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

3º Sgt	0926042-0-01	Rodrigo da Silva Neves	14º BPM
3º Sgt	0926195-8-01	Everaldo Rodrigues Weiss Goncalves	36º BPM
3º Sgt	0927483-9-01	Danniel Filipe Rodrigues	16º BPM
3º Sgt	0928092-8-01	Igor Miguel de Macedo	9º BPM
3º Sgt	0928797-3-01	Dirceu Cavalheiro	2º BPM
3º Sgt	0929896-7-01	Guilherme Andre Sedrez	18º BPM
3º Sgt	0930077-5-01	Jonathan Dalla Corte	11º BPM
3º Sgt	0930410-0-01	Adriano Schmidt	26 ºBPM
3º Sgt	0930507-6-01	Vanessa Marina Moreira Antunes	APMT-DIV PED
3º Sgt	0930518-1-01	Geovani da Costa Pereira	4º BPM
3º Sgt	0350484-0-01	Cassiano Marcon	11º BPM
Cb	0930344-8-01	Mauricio Fogaca	32º BPM
Cb	0930384-7-01	Thaiane Borges	15º BPM
Cb	0931552-7-01	Anderson Damasco Furtado	6º BPM
Cb	0374003-0-01	Daniel Bambinetti	32º BPM
Cb	0375015-9-01	Everton Carlos de Oliveira	6º BPM
Cb	0389914-4-01	Alisson Domingos Prior	2º BPM

No tocante à indicação do **Cel PM 924668-1-01 Emerson Fernandes – Comandante-Geral** e do **Cel PM 919711-7-01 Jofrey Santos da Silva – Subcomandante-Geral** para a concessão da **medalha do Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência (PROERD)**, estes se abstiveram da votação.

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.10 Medalha do "Mérito da Aviação" da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 3.192/2010)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Nota nº 373/BAPM/2025**, de 27 de outubro de 2025, e no e-mail com assunto "**Inserção de recipiendário em Ata do CMPM**", oriunda do endereço eletrônico <926727@pm.sc.gov.br>, atribuído a Felipe Sommer (Ten Cel PM – lotação BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FLORIANÓPOLIS), subscrito pelo Ten Cel PM Cmt do BAPM:

Pág. 10 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

Post/Grad.	Matrícula	Nome Completo	OPM
Cel PM	0924668-1-01	Emerson Fernandes	Cmt-G
Ten Cel PM	0926722-0-01	Alexandre Alberto Kleine	1º BPMA
Ten Cel PM	0926730-1-01	Rafael Vicente	12º BPM
Ten Cel PM	0926753-0-01	Rafael Regis de Sousa	21º BPM
Cap PM	0934017-3-01	Bruno Montovani	5ªCia/BAPM
Cap PM	0928381-1-02	Lennon Fiorillo	5ªCia/BAPM
Cap PM	0934038-6-01	Bruno Martins Moreira	Sede/BAPM
Subten PM	0926661-5-01	Robeson Ricardo Teles	5ªCia/BAPM
2º Sgt PM	0926934-7-01	Antônio Jamil de Toledo Júnior	3ªCia/BAPM
2º Sgt PM	0927631-9-01	Jackson Estrizer	2ªCia/BAPM
2º Sgt PM	0929754-5-01	Juliana Reis	Sede/BAPM
3º Sgt PM	0928627-6-01	Luiz Carlos Andrade Junior	1ªCia/BAPM
3º Sgt PM	0928705-1-01	Antônio Enedino Correa Filho	2ªCia/BAPM
Cb PM	0933267-7-01	Maurício Monteiro de Souza	1ªCia/BAPM
Cb PM	0933713-0-01	Eduardo Salomão Pereira	Sede/BAPM
OPM de outras Corporações			
Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - PMPR			
Militares de outras Instituições			
Tenente-Coronel Robson Emanuel Leite Camargo – Cmt do Batalhão de Aviação da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS)			

O senhor Coronel PM Comandante-Geral e Presidente do Conselho do Mérito, ao tomar conhecimento da indicação que recebeu para ser agraciado com a medalha do Mérito da Aviação da Polícia Militar de Santa Catarina, instituída pelo Decreto nº 3.192, de 20 de abril de 2010, manifestou-se para expressar sua gratidão pela honrosa lembrança de seu nome para tão distinta condecoração. O reconhecimento proveniente do Comando do Batalhão de Aviação da Polícia Militar, organização marcada pela excelência técnica, pela abnegação e pela relevância de suas missões, é motivo de elevado apreço e respeito, o que o deixa sobremaneira honrado.

Não obstante, o Comandante-Geral sente-se compelido a declinar da referida condecoração. Em que pese valorizar grandemente a deferência e o gesto de consideração que motivaram sua indicação, entende que, neste momento, deve abdicar de receber a medalha do Mérito da Aviação. A decisão é tomada com demasiado respeito à tradição, ao trabalho e ao compromisso daqueles

Pág. 11 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

que integram a aviação da PMSC, cuja dedicação enaltece e inspira toda a Corporação.

Dessa forma, expressa sua gratidão ao Comandante do BAPM e aos demais responsáveis pela indicação, reafirmando a honra que sente pela lembrança de seu nome, ao mesmo tempo que formaliza sua opção por declinar da homenagem prevista no decreto que instituiu tão relevante comenda.

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.11 Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais da PMSC (Ato nº 1.143/PMSC/2017)

Foi apresentada aos Senhores Membros as propostas para a concessão da referida condecoração, contidas na **NOTA 124/BOPE/2025**, de 15 de setembro de 2025, e no encaminhamento das notas **Fwd: NOTA 179 – SOLICITAÇÃO DE MEDALHA de operações especiais (distinção)**, de 06 de novembro de 2025, e **Fwd: NOTA 179 – SOLICITAÇÃO DE MEDALHA de operações especiais (distinção)**, de 10 de novembro de 2025:

Post/Grad.	Matrícula	Nome Completo	OPM
Cel PM	0918026-5-01	Augusto César Torquato Júnior	CME
2º Sgt PM	0347924-2-01	Luiz Eduardo Garcia	BOPE
Cb PM	0931484-9-01	Alexandre Delfino Coelho	BOPE
Cb PM	0990886-2-01	Guilherme Lopes Couto	BOPE
Outras OPM da Corporação			
1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA)			
Batalhão de Aviação da Polícia Militar (BAPM)			

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.12 Medalha “Lealdade e Constância” (Ato da PMSC nº 844/2019)

Pág. 12 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Nota 864/4ºBPM/CMDO/2025**, de 09 de julho de 2025, no e-mail com assunto "**Indicação para concessão da Medalha Lealdade e Constância – Major PM Charles Wilson de Souza**", oriundo do endereço eletrônico <cpmacmt@pm.sc.gov.br>, de 15 de julho de 2025, subscrito pelo Cel PM Cmt do CPMA, no e-mail com assunto "**Indicação do 2º Sgt PM 925346-7 Ivan Padilha – Medalha Lealdade e Constância**", oriundo do endereço eletrônico <23bp1ch@pm.sc.gov.br>, de 29 de julho de 2025, subscrito pelo Chefe do P-1/23º BPM, na **Nota nº 204/CPMRv/2025**, de 26 de setembro de 2025, na **NOTA 124/BOPE/2025**, de 15 de setembro de 2025, na **NOTA 167/BOPE/2025**, de 23 de outubro de 2025, e **Nota nº 313/6ºCRPM/2025**, de 30 de outubro de 2025:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome Completo	OPM	
3º Sgt PM Ref	0927371-9-01	Eduardo Matos de Souza*	4º BPM	**1º CRPM**
***Falecimento fora do Serviço em 22/10/2025.**				
2º Sgt PM RR	0923418-7-01	Marcelo Pícolo	19BPM/3CIA/1PEL/2GP - TIMBÉ DO SUL	**6º CRPM**
2º Sgt PM RR	0923665-1-01	Janismar Avilino Bernardo	9BPM/COPOM - CRICIÚMA	
3º Sgt PM RR	0911213-8-01	Leo Paes Pereira	19BPM/PCS - ARARANGUÁ	
3º Sgt PM RR	0916726-9-01	Amarildo de Melo	19BPM/2CIA - SOMBRIO	
Cb PM RR	0910681-2-02	Everaldo Alves de Melo	19BPM/2CIA - SOMBRIO	
2º Sgt PM RR	0925346-7-01	Ivan Padilha	23BPM/1 SEÇÃO - SAO BENTO DO SUL	**12º CRPM**
Subten PM RR	0918473-2-01	Indalêncio Schlickmann	1BPMRV/4CIA/ SEÇÃO TÉCNICA - JOINVILLE	**CPMRv**
Maj PM RR	0922069-0-01	Charles Wilson de Souza	2BPMA/3CIA - CANOINHAS	**CPMA**
Cel PM RR	0918026-5-01	Augusto César Torquato Júnior	CME	**CME**

Pág. 13 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

Ten Cel PM	0925314-9-01	Celso Mlanarczyki Júnior	BOPE
Subten PM RR	0920556-0-01	André Luiz Vieira	BOPE/COBRA/ 1PEL/1GP - SÃO JOSÉ

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.13 Medalha de "Corpo de Tropa" - Categorias Ouro (25 anos), Prata (20 anos) e Bronze (15 anos) (Ato nº 83/PMSC, de 24 de janeiro de 2020)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Nota N° 834/SUBCMDO-G/2025**, de 13 de agosto de 2025, na **Nota nº 978/CME/2025**, de 25 de agosto de 2025, na **NOTA 124/BOPE/2025**, de 15 de setembro de 2025, no e-mail com assunto "**Retificação – Indicação Medalha Corpo de Tropa.**", oriundo do endereço eletrônico <ajgp1@pm.sc.gov.br>, de 20 de outubro de 2025, subscrito pelo Ten Cel PM Ch do Gabinete do Cmdo-G, na **Nota nº 406/BAPM/2025**, de 12 de novembro de 2025, e na **Nota nº 173/7ºCRPM/2025**:

Medalha Corpo de Tropa Categoria Ouro (25 anos)			
Post/Grad.	**Matrícula**	**Nome**	**OPM**
Cel Pm	0922073-9-01	Ronaldo da Silva Cruz	7º CRPM
Ten Cel PM	0925314-9-01	Celso Mlanarczyki Júnior	BOPE
Medalha Corpo de Tropa Categoria Prata (20 anos)			
1º Sgt PM	0922231-6-01	Sérgio Ricardo Santos	GAB-CMTG/SEG/QCG
3º Sgt PM	0926250-4-01	Alex Fernandes Gonçalves	SCMDG-ADM
Medalha Corpo de Tropa Categoria Bronze (15 anos)			
Ten Cel PM	0927299-2-01	Pedro Carlos Machado Júnior	18º BPM
Ten Cel PM	0928339-0-01	Leandro Edison da Rosa	3ªCia/BAPM
Cap PM	0927448-0-01	Bruno Alves de Moraes	BOPE
Subten PM	0926121-4-01	Josuel Cardoso	
Subten PM	0927469-3-01	Antony Henrique Cardoso	
Subten PM	0929034-6-01	João Batista Francisco	
1º Sgt PM	0926108-7-01	Clécio Freitas dos Santos	GAB-CMTG/SEG/QCG
2º Sgt PM	0925052-2-01	Ênio César de Moraes	
3º Sgt PM	0926553-8-01	Jacir Jacinto José Júnior	

Pág. 14 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

3º Sgt PM	0928573-3-01	Fabiano Rodrigues de Lima	BOPE
Cb PM	0928011-7-01	Aldo Steinmetz Junior	

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

3.14 Medalha comemorativa de Aniversário dos Batalhões PM e Regiões PM (Ato nº 1.399/PMSC, de 15 de dezembro de 2020)

Foram apresentadas aos Senhores Membros as indicações para a concessão da referida condecoração, contidas na **Nota nº 121/P1/1ºBPM/2025**, de 09 de junho de 2025, na **Re: Nota Nº 55/15ºBPM/2025**, de 03 de julho de 2025, na **Fwd: Nota nº 083/8ºCRPM/2025**, de 24 de julho de 2025, na **Nota nº 277/11ºCRPM/2025**, de 02 de setembro de 2025, na **Nota nº 247/12CRPM/2025**, de 02 de setembro de 2025, na **Re: Nota nº 174/35ºbpm/2025**, de 15 de outubro de 2025, e na **Nota nº 767/2ºCRPM/2025**, oriundo do endereço eletrônico <928216@pm.sc.gov.br>, atribuído a Elaine Waltrick Cardoso (2º Sgt PM – lotação 2CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA – LAGES), subscrito pelo Cel PM Cmt do 2º CRPM, de 6 de novembro de 2025, enviado para os endereços <dp7@pm.sc.gov.br> e <dp7dpcmpm@pm.sc.gov.br>:

Medalha Comemorativa de Aniversário do 2º CRPM				
Posto	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OPM**	**2º CRPM**
Maj PM	0926234-2-02	Rodrigo Stadtlober Pedroso	CFNP-Lages	
Militares de outras Instituições				
Posto	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OM**	
Cel QOEM	2311623	Luís Fernando Becker	Comandante do CRPO Nordeste – BMRS - Vacaria/RS	
Ten Cel QOEM	2293650	Laudemir da Rosa Gomes	Comandante do 10º BPM – BMRS - Vacaria/RS	

Pág. 15 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

Ten Cel BM	0939346-9-01	Anderson Luís Ciotta	2ª Região de Bombeiro Militar - CBMSC	
Medalha Comemorativa de Aniversário do 1º BPM				
Civis				**3º CRPM**
Senhor Nestor Alfredo Jimenez – Proprietário da empresa IJ – Tecnologia e Segurança				
Senhor Valdir Cechinel Filho – Magnífico Reitor da Univali				
Medalha Comemorativa de Aniversário do 8º CRPM				
Posto/Grad.	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OPM**	**8º CRPM**
Cb PM	0930299-9-01	Rafael Correia Garcez	34º BPM	
Cb PM	0933791-1-01	Marcos Aurélio dos Santos Martins	34º BPM	
Cb PM	0933982-5-01	Patrick Luiz Mateus	5º BPM	
Civis				
Gilberto Crepaldi Mondini – Comandante do Helicóptero do Serviço Aeropolicial (SAER) da Polícia Civil				
Medalha Comemorativa de Aniversário do 35º BPM				
Posto/Grad.	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OPM**	**8º CRPM**
Cel PM	0924668-1-01	Emerson Fernandes	Cmt-G	
Cel PM	0921522-0-01	Vilson Schlickmann Sperfeld	8º CRPM	
Cel PM RR	0913514-6-01	Jorge Luiz da Silva	GEIC - IÇARA	
Cap PM	0928410-9-03	Rafael Stadtlober Pedroso	SCMDG/SECRETARIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	
3º Sgt PM	0922949-3-01	Fabrício Silva Goulart	35BPM/1CIA/2PEL/1GP - GRÃO PARÁ	
3º Sgt PM	0928124-0-01	Osni de Souza Kulkamp	35BPM/1CIA/1PEL/1GP - BRAÇO DO NORTE	
3º Sgt PM	0929054-0-01	Fernando Martins Locks	35BPM/1CIA/2PEL/4GP - SÃO LUDGERO	
3º Sgt PM	0932932-3-01	Jefferson Francisco dos Santos	35BPM/2CIA/1PEL/1GP - GRAVATAL	
3º Sgt PM	0918629-8-30	Maxsoel dos Santos	5BPM/1 SEÇÃO -	

Pág. 16 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

RR CTISP		Silva	TUBARÃO	
Cb PM	0989878-6-01	Maycon Leonidas Batista	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRAÇO DO NORTE	
Medalha Comemorativa de Aniversário do 15º BPM				
Posto/Grad.	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OPM**	
Maj PM	0929670-0-01	Celso Paes Mendonça Júnior	GAB-CMTG/AJUDANTES-DE-ORDENS - FLORIANÓPOLIS	**10º CRPM**
Medalha Comemorativa de Aniversário do 11º CRPM				
Posto/Grad.	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OPM**	
Cel PM	0924679-7-01	Luciano Beneval de Souza	DALF	**11º CRPM**
Ten Cel PM	0926642-9-01	Marcos Ranulfo de Melo	DP/DP-1 - FLORIANÓPOLIS	
Ten Cel PM	0927223-2-02	Cláudio Boing	7º BPM	
Maj PM	0929203-9-01	José Júnior Schulter	7º BPM	
Maj PM	0929673-5-01	Matheus Lucas Oliveira	DALF/CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS - FLORIANÓPOLIS	
Maj PM	0930251-4-01	Ricardo José Melo Machado Júnior	7BPM/3 SECÃO - SAO JOSÉ	
Cb PM RR CTISP	0910864-5-30	Daniel Valdemiro Coelho	11CRPM/EM/DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SAO JOSÉ	
Medalha Comemorativa de Aniversário do 12º CRPM				
Posto/Grad.	**Matrícula**	**Nome Completo**	**OPM**	
Cel PM	0924668-1-01	Emerson Fernandes	Cmt-G	**12º CRPM**
Cel PM	0921511-5-01	Cleber Pires	APMT	
Maj PM	0922741-5-02	Jorge Padilha Dias	38º BPM	
Maj PM	0383221-0-01	Gustavo Filipe de Oliveira Córdova	14º BPM	
Cap PM	0934040-8-01	Luiz Fernando Pezzini	3BPM/2CIA - PORTO UNIÃO	
Cap PM	0934043-2-01	Lucas Ferreira Bélico	23BPM/1CIA - SÃO BENTO DO SUL	
1º Ten PM	0611615-9-01	Leonardo Garcia	14BPM/2CIA - JARAGUÁ DO SUL	
1º Ten Med PM	0933883-7-01	Guilherme Henrique de Carvalho Nunes	14BPM/FORMAÇÃO SANITÁRIA - JARAGUÁ DO SUL	
Subten PM	0926026-9-01	Cristiano Durski	14BPM/4 SEÇÃO	

Pág. 17 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

CONSELHO DO MÉRITO POLICIAL MILITAR
Ata nº 112, de 14 de novembro de 2025.

			- JARAGUÁ DO SUL	
Subten PM	0926060-9-01	Dirceu Alves Ribeiro	14BPM/3CIA/SEÇÃO TÉCNICA - GUARAMIRIM	
Subten PM	0927617-3-01	Juliano Roberto Cavalheiro	14BPM/1 SEÇÃO - JARAGUÁ DO SUL	
Subten PM	0928532-6-01	Diego Santos Ferrão	14BPM/3CIA/3PEL/1GP - SCHROEDER	
Subten PM RR CTISP	0912299-0-01	Normandil Orival Leite	3BPM/1 SEÇÃO - CANOINHAS	
2º Sgt PM	0924811-0-01	Marcos Eduardo Vieira do Nascimento	3BPM/4 SEÇÃO - CANOINHAS	
2º Sgt PM	0928644-6-01	Ezequiel Ziemmer	38BPM/4 SEÇÃO - MAFRA	
3º Sgt PM	0925449-8-01	Juliano Damaso da Silveira	23BPM/SEÇÃO TECNICA - SÃO BENTO DO SUL	
3º Sgt PM	0926057-9-01	Luciano Rank	38BPM/1CIA/2PEL/2GP - MAFRA	
3º Sgt PM	0928455-9-01	Eder Skibinski Ferreira	3BPM/2CIA/2PEL/1GP - PORTO UNIÃO	
3º Sgt PM	0351008-5-01	Mário Teska Junior	3BPM/2 SEÇÃO - CANOINHAS	
3º Sgt PM	0398509-1-01	André Ricardo Soares Stingelin	3BPM/2CIA/2PEL/1GP - PORTO UNIÃO	
Cb PM	0930545-9-01	Jaber Júnior Ferreira da Rosa	3BPM/2CIA/1PEL/2GP - PORTO UNIÃO	
Cb PM	0932729-0-01	Juliana Karolina Nasato	38BPM/3 SEÇÃO - MAFRA	
Cb PM	0934316-4-01	Alyson Rodrigo Hey	23BPM/5 SEÇÃO - SÃO BENTO DO SUL	
Cb PM	0990101-9-01	Gustavo Rafalski	23BPM/2CIA/2PEL/1GP - RIO NEGRINHO	
Cb PM	0990109-4-01	Maicon Fuchs	23BPM/2CIA/2PEL/1GP - RIO NEGRINHO	
Cb PM	0659639-8-01	Everton Luiz Lazier	3BPM/2CIA/1PEL/1GP - PORTO UNIÃO	
Civis				
Senhora Janete Borba de Aviz Mokwa – Presidente da Associação Filantrópica “Somos o 14º Batalhão”				
Senhora Tatiana Miranda Baeumle – Assistente Social e Coordenadora do Posto de Atendimento da Abepom de Jaraguá do Sul				
Entidades Privadas e Associações Públicas				
Associação Empresarial de Jaraguá do Sul (ACIJS)				
Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Jaraguá do Sul				
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali)				
Medalha Comemorativa de Aniversário do 38º BPM				
Militares de outras Instituições				**12º CRPM**

Pág. 18 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

Posto	Nome Completo	OM	
Ten Cel EB	André Rolim da Silva	5º Regimento de Carros de Combate	

O senhor Coronel PM Comandante-Geral e Presidente do Conselho do Mérito Policial Militar, a respeito das indicações que recebeu para as medalhas comemorativas de aniversário do 12º CRPM e do 35º BPM, manifestou-se para expressar sua profunda gratidão por essas indicações para ser agraciado com as medalhas comemorativas de aniversário do Comando Regional e do Batalhão citados. A gratidão e o respeito que nutre pelas tradições e pelo árduo trabalho dessas OPM são genuínos, o que lhe deixa extremamente honrado com as distinções, porém sente-se compelido a declinar de tais honrarias. Desse modo, decide abdicar das medalhas, em que pese valorizar imensamente o reconhecimento expressado pela Comandante do 12º CRPM e pelo Comandante do 35º BPM, os quais lhe indicaram para ser laureado com as condecorações que celebram os aniversários desses dois tão importantes órgãos de execução de nossa PMSC.

Após análise da documentação e informações coletadas pela Secretaria, os Senhores Membros do CMPM deliberaram, por unanimidade, homologar a concessão das indicações. A Secretaria do CMPM deverá proceder à inserção da concessão nos seus assentamentos (SIGRH) e as comunicações necessárias para que os agraciados possam usufruir das prerrogativas decorrentes da condecoração.

4. Deliberações outras do Conselho do Mérito Policial Militares

4.1 Aquisição de condecorações referentes ao Pregão Eletrônico nº 088/PMSC/2025

Considerando a Ata de Registro de Preços (fls. 850-856) autuada no processo sob protocolo **PMSC 30384/2024**, no SGP-e, versando sobre a licitação no Sistema de Registro de Preços do Termo de Referência 015/CAD/2024, para a aquisição de medalhas, em que consta o total de R$ 274.998,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), e tendo em vista a existência de expressivo número de policiais militares (4.185, conforme último levantamento planilhado pela Secretaria do CMPM, extraído dos assentamentos perante o SIGRH), lotados em todas as OPM do Estado, cuja concessão de medalhas foi homologada e, no entanto, não receberam a respectiva unidade física, constituindo passivo com direito adquirido, e considerando a informação sobre a limitação financeira da fonte de recurso do

Pág. 19 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

FUMPOM, de acordo com a **Re: Nota nº 64/Cmdo7ºCRPM/2025**, oriunda do endereço eletrônico <dalfdir@pm.sc.gov.br>, de 15/09/2025, levou-se a presente situação ao conhecimento do senhor Presidente e dos senhores Membros deste conselho, para deliberação, com o fito de estabelecer critérios para a aquisição de condecorações ora oportunizada pelo pregão eletrônico, definindo-se uma ordem para saldo das medalhas a que fazem jus os policiais militares que, apesar de terem obtido a homologação, não lhes foram entregues as unidades físicas que materializam a honraria concedida.

Frente à limitação de natureza financeira para a aquisição de condecorações e o número significativo do passivo de policiais militares aguardando o recebimento de medalhas homologadas, torna-se necessário eleger um parâmetro objetivo para priorizar o estabelecimento de critérios de entrega.

A medalha de Mérito por Tempo de Serviço, prevista pelo Decreto nº 24.555/1984, apresenta-se como referência mais adequada por se tratar de distinção tradicional, anterior e estruturada sobre requisitos mais amplos e rigorosos – como bons serviços nas funções desempenhadas, vedação à existência de sentença condenatória transitada em julgado, ausência de punições e conduta ilibada (art. 6º, incisos I a V). Por sua natureza universal na carreira e por ser concedida “ex-officio” ao completar o tempo de efetivo serviço regulamentar, esta medalha representa o marco básico de reconhecimento institucional ao longo da vida funcional do militar.

Ressalte-se, ainda, que a concessão da medalha de Mérito por Tempo de Serviço está condicionada a exigência particularmente rigorosa, estabelecida no art. 6º, III, do decreto supra, que impede a outorga ao policial militar que tenha sofrido qualquer punição nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à aquisição do decênio. Tal restrição, somada aos demais requisitos de conduta e desempenho, evidencia o elevado padrão ético-profissional exigido para o reconhecimento, o que reforça a pertinência de adotá-la como base para mensurar a necessidade de critérios objetivos de entrega diante do passivo existente.

Ademais, embora o número de policiais militares previstos para receber a medalha de Corpo de Tropa seja superior, tal condecoração foi instituída muito posteriormente, pelo Ato da Polícia Militar nº 83, de 24 de janeiro de 2020, possuindo finalidade específica de reconhecer o serviço prestado em organizações finalísticas operacionais, chamadas tipo “Corpo de Tropa” (art. 2º). Seus critérios, estipulados no art. 4º, §1º, alíneas “a”, “b” e “c”, são direcionados ao desempenho em organizações policiais militares de “tropa”, não abrangendo a totalidade da Corporação.

Pág. 20 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

Assim, a adoção da medalha de Mérito por Tempo de Serviço como parâmetro inicial para dimensionar e organizar o passivo, permite estabelecer prioridade respaldada pela anterioridade normativa, pela amplitude de elegibilidade e por representar a base comum de reconhecimento profissional, viabilizando uma distribuição mais equânime diante da insuficiência verificada na fonte de recursos financeiros.

Para satisfazer essa demanda reprimida, sugeriu-se a aplicação de um método híbrido, por meio do qual se garantirá primeiramente a satisfação integral – ou "mínimo obrigatório" – dos recortes (as concessões no período de 2012 a 2015 agrupadas, e cada uma das atas de homologação correspondentes aos anos seguintes, até o presente ano) mais antigos, reduzindo-se a máxima espera, e distribuindo-se o remanescente de forma proporcional ponderada entre os demais recortes. Esse equilíbrio combina equidade temporal com proporcionalidade ao tamanho do lote.

Conforme apresentado aos Membros do Conselho, temos os seguintes dados no tocante à medalha de Mérito por Tempo de Serviço:

- **2012 a 2015** (tratados como recorte mais antigo): 10 policiais militares a receber;

- **2016**: 07 (sete) policiais militares a receber;

- **2017**: 04 (quatro) policiais militares a receber;

- **2018**: 02 (dois) policiais militares a receber;

- **2019**: 24 (vinte e quatro) policiais militares a receber;

- **2020**: nenhum policial a receber;

- **2021**: 25 policiais militares a receber;

- **2022**: 78 policiais militares a receber;

- **2023**: 64 policiais militares a receber;

- **2024**: 326 policiais militares a receber;

- **2025** (Ata nº 111/CMPM): 184 policiais militares a receber.

Supondo que o orçamento permita comprar **300** (**trezentas**) medalhas este

Pág. 21 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

ano; Aplicando-se o método híbrido (fixar alocações ao tamanho do recorte e depois redistribuir proporcionalmente o restante), temos a seguinte distribuição:

- **2012 a 2015** (recorte mais antigo): 10 (completado);

- **2016**: 07 (completado);

- **2017**: 04 (completado);

- **2018**: 02 (completado);

- **2019**: 24 (completado);

- **2021**: 21 (dos 25 policiais militares);

- **2022**: 54 (dos 78 policiais militares);

- **2023**: 33 (dos 64 policiais militares);

- **2024**: 113 (dos 326 policiais militares);

- **2025** (Ata nº 111/CMPM): 32 (dos 184 policiais militares).

Total: **300** medalhas entregues.

O senhor Presidente e os Membros do Conselho do Mérito, por unanimidade, deliberaram pela aplicação do método apresentado, haja vista combinar com maior equilíbrio critérios de temporalidade e de maior e menor quantitativos, a fim de satisfazer de forma equânime a demanda reprimida da Corporação, tanto a remanescente como a crescente, de acordo com a possibilidade financeira informada pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, à medida que forem adquiridas as condecorações e derem entrada no estoque da Secretaria deste CMPM.

Ante o acima exposto, adotando-se o método acima, caberá à Secretaria do CMPM realizar os pedidos de aquisição de condecorações junto à DALF, sendo que a centralização desse fluxo revela-se imprescindível para assegurar a coerência do planejamento institucional e o cumprimento das deliberações emanadas pelo Presidente e os Membros do CMPM. A realização de solicitações descentralizadas por diversas Organizações Policiais Militares gera distorções na programação das entregas e interfere diretamente no fluxo de análise conduzido pela Secretaria do CMPM, responsável por reunir, qualificar e submeter ao Conselho as relações de policiais militares indicados, bem como por confirmar se as concessões encontram-se ou não homologadas. Tal

Pág. 22 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

interferência compromete não apenas esse cronograma, mas também a adequada priorização de recursos, agravando o cenário de demanda reprimida já existente.

Além disso, compete à Secretaria do CMPM verificar, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), o atendimento dos critérios legais de tempo de serviço, assentamentos disciplinares e registros judiciais, assegurando que somente policiais militares efetivamente aptos sejam contemplados. Quando pedidos isolados são direcionados à DALF sem essa triagem centralizada, perde-se a uniformidade do controle, abrindo-se margem para inconsistências, acarretando em dificuldade na gestão do passivo de condecorações, cuja complexidade reforça a necessidade de elaboração de um planejamento especialmente articulado. Assim, a centralização não apenas otimiza o uso de recursos limitados, mas também fortalece a transparência, a estrutura administrativa e o respeito às instâncias superiores responsáveis pelo julgamento do mérito das distinções a serem concedidas.

Considerando a limitação financeira anteriormente informada, torna-se pertinente reforçar a prioridade na aquisição das medalhas de Mérito por Tempo de Serviço e dos Brasões de Mérito Pessoal, ambos de elevada relevância institucional. Este último, instituído pela Portaria nº 492, de 12 de julho de 2007, cumpre finalidade singular ao reconhecer atitudes meritórias pontuais, ações destacadas no desempenho da atividade policial e padrões de comportamento profissional consolidados ao longo dos últimos 05 (cinco) anos. Nos termos do art. 6º, §1º, a indicação deve estar acompanhada de documento que explicite os fatores motivadores, devidamente vinculados a tais parâmetros, o que acentua o caráter seletivo e criterioso de tal láurea.

Assim, do mesmo modo como ocorre com a medalha de Mérito por Tempo de Serviço, o Brasão de Mérito Pessoal é uma distinção que realça valores essenciais à cultura organizacional, ao profissionalismo e à imagem institucional da PMSC, razão pela qual a aquisição desses dois galardões deverá receber prioridade.

4.2 Datas para entrega de condecorações

Considerando a grande quantidade de pedidos para a realização de entrega de condecorações, em solenidades organizadas e executadas por Organizações Policiais Militares diversas, nas datas por estas definidas, a Secretaria do Conselho do Mérito deverá emitir resolução na qual sejam apontadas as datas de entrega das condecorações, conforme fixado pela legislação e normativas da Corporação.

Pág. 23 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

Considerando que a legislação e as normas internas da Polícia Militar estabelecem as efemérides destinadas à entrega de cada uma das condecorações da Corporação, este Conselho entende ser necessário publicar resolução reafirmando a obrigatoriedade de observância dessas datas oficiais. A medida visa preservar a organização institucional, assegurar previsibilidade administrativa e manter a coerência das tradições cerimoniais da PMSC.

Embora o art. 51, “caput”, do Decreto nº 24.555/1984 contemple a possibilidade de o Comandante-Geral autorizar a entrega das distinções em ocasião diversa, tal prerrogativa possui caráter estritamente excepcional, devendo ser exercida apenas diante de justificativas relevantes e não como prática ordinária. Assim, a resolução editada reforçará a regra geral – o cumprimento das datas específicas – e delimitará o uso excepcional da faculdade prevista no referido decreto, em consonância com o interesse da instituição e com o adequado ordenamento das solenidades da Corporação.

Nada mais havendo a tratar, às 15:00 horas, o Senhor Coronel PM Comandante-Geral agradeceu os préstimos de todosos Membros do Conselho do Mérito Policial Militar e encerrou a reunião, determinando ao Secretário que providenciasse a divulgação oportuna dos assuntos deliberados nesta sessão, a documentação relacionada ao processamento dos atos, bem como a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os Senhores Membros, será assinada e publicada em BOPM.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral
Membro Nato

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel PM Subcomandante-Geral
Membro Designado

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Chefe do Estado-Maior Geral
Membro Nato

FABRÍCIO BERTO DA SILVEIRA
Cel PM Comandante do CPMA
Membro Designado

JOSÉ IVAN SCHELAVIM
Cel PM Chefe da Casa Militar do TJSC
Membro Designado

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino
Membro Nato

Pág. 24 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066711/2025 e o código AH65H40O.

CONSELHO DO MÉRITO POLICIAL MILITAR
Ata nº 112, de 14 de novembro de 2025.

Pág. 25 de 25 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000667111/2025 e o código AH65H40O.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AH65H40O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/12/2025 às 11:09:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

JOSÉ IVAN SCHELAVIM (CPF: 743.XXX.079-XX) em 01/12/2025 às 13:45:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 17:12:55 e válido até 27/02/2119 - 17:12:55.
(Assinatura do sistema)

FABRÍCIO BERTO DA SILVEIRA (CPF: 952.XXX.979-XX) em 01/12/2025 às 15:25:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2020 - 16:56:01 e válido até 15/04/2120 - 16:56:01.
(Assinatura do sistema)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 01/12/2025 às 16:46:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 01/12/2025 às 17:45:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/12/2025 às 19:43:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NzExXzY2ODgwXzIwMjVfQUg2NUg0ME8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066711/2025** e o código **AH65H40O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031645

Prezado Sr. Cel PM Ajudante-Geral,

Com cordiais saudações, solicito publicar em B.O.P.M. a homologação de condecoração de Mérito Intelectual da Medalha Feliciano Nunes Pires categoria Prata, concedida ao seguinte Policial Militar:

Al. Cb PM

mat. 0611323-0-01

Marcelo de Freitas Ferreira

Por ter concluído o Curso de Habilitação de Cabos CHC-2025 com média final 9,619 conforme relatório final de curso em anexo,

Respeitosamente,

3º Sgt PM Mário César VENERA - Aux. da Secretaria do CMPM.

RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS 2025

1. FINALIDADE

a. Relatar dados sobre a conclusão do Curso de Habilitação de Cabos da PMSC 2025.

2. DADOS BÁSICOS

a. Nome: Curso de Habilitação de Cabos.
b. Período de funcionamento: 01 de setembro a 12 de novembro de 2025.
c. Local de funcionamento: ESFAP e RPMs.
d. Atividades presenciais: Verificação de Aprendizagem Final na APMT e RPMs, Verificação de Segunda Época no 23º BPM.
e. Atividades virtuais: nas RPMs por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Ena Virtual.
f. Número de vagas: sem limite de vagas, conforme art. 9º da Lei Complementar 801/2022.
g. Alunos matriculados: 17.
h. Alunos aprovados: 16.
i. Alunos Reprovados/Desligados: 01.
j. Carga horária: 149 horas/aula.
k. Custo médio por aluno: R$ 1651,81 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

3. NOMINATA DO CORPO DE COMANDO DO CURSO

a. Diretor do Curso: Cel PM Cleber Pires.
b. Comandante da Escola Superior de Formação de Praças: Ten Cel PM Lucius Paulo de Carvalho.
c. Coordenador Geral do Curso: Ten Cel PM Anderson Sthanke.
d. Chefe da Divisão de Educação a Distância: Ten Cel PM Anderson Sthanke.

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041728/2025 e o código J1U3C47Y.

e. Coordenador Pedagógico: Ten Cel PM Anderson Sthanke.

f. Secretária do Evento de Ensino: 1º Sgt PM Lucélia Eler.

4. RELAÇÃO NOMINAL DOS DISCENTES MATRICULADOS - ordem alfabética:

#	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	Soldado PM	9332960	BRUNA NUNES MARCONDES
2	Soldado PM	9314938	CARLOS ALBERTO FLORES
3	Soldado PM	9289062	CLEBER ALBUQUERQUE
4	Cabo QEPPM	3642267	ELIOMAR CANDIDO DA VEIGA
5	Cabo QEPPM	9280952	FABIO DANIEL CANCELIER
6	Soldado PM	9257667	GILBERTO NIXON PINHEIRO
7	Cabo PM	6114636	HENDERSONN WILLIAN CHAVES MACIEL
8	Cabo QEPPM	9286519	HEVERTON MULBAUER
9	Cabo QEPPM	9288686	JENNIFER CARDOSO
10	Cabo QEPPM	9275274	JOSE ANGELO BORTOLINI
11	Cabo QEPPM	9285008	KALÉO LEITHOLDT
12	Cabo PM	6113230	MARCELO DE FREITAS FERREIRA
13	Cabo QEPPM	9281215	RAFAEL FERNANDES
14	Cabo QEPPM	9275886	RODRIGO CORDEIRO CORPOLATO
15	Soldado PM	9909761	WESLEY DE ALMEIDA DOS SANTOS
16	Soldado PM	6110720	WILIAN SANTOS
17	Cabo PM	6113087	ZILMAR DO LAGO ALMEIDA NETO

5. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS DISCENTES APROVADOS COM SUAS MÉDIAS FINAIS E CLASSIFICAÇÃO

Conforme art. 7º, parágrafo único do Decreto nº 2.262 de 08 de novembro de 2022.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041728/2025 e o código J1U3C47Y.

#	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MÉDIA
1	Cabo PM	6113230	MARCELO DE FREITAS FERREIRA	9,619
2	Cabo QEPPM	9275274	JOSE ANGELO BORTOLINI	9,276
3	Cabo PM	6114636	HENDERSONN WILLIAN CHAVES MACIEL	9,238
4	Cabo QEPPM	9285008	KALÉO LEITHOLDT	8,548
5	Cabo QEPPM	3642267	ELIOMAR CANDIDO DA VEIGA	8,476
6	Cabo QEPPM	9280952	FABIO DANIEL CANCELIER	8,310
7	Cabo PM	6113087	ZILMAR DO LAGO ALMEIDA NETO	8,214
8	Soldado PM	9289062	CLEBER ALBUQUERQUE	8,143
9	Cabo QEPPM	9286519	HEVERTON MULBAUER	8,143
10	Soldado PM	9314938	CARLOS ALBERTO FLORES	7,967
11	Soldado PM	6110720	WILIAN SANTOS	7,905
12	Soldado PM	9257667	GILBERTO NIXON PINHEIRO	7,667
13	Cabo QEPPM	9288686	JENNIFER CARDOSO	7,619
14	Cabo QEPPM	9275886	RODRIGO CORDEIRO CORPOLATO	7,595
15	Cabo QEPPM	9281215	RAFAEL FERNANDES	7,262
16	Soldado PM	9909761	WESLEY DE ALMEIDA DOS SANTOS	7,071

6. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS DISCENTES REPROVADOS E DESLIGADOS DO CURSO

*VSE = Verificação de Segunda Época

Nº	Graduação	Matrícula	Nome Completo	MÉDIA	VSE*	Data do desligamento
1	Soldado PM	9332960	BRUNA NUNES MARCONDES	6,810	6,857	11/11/2025

a) Reprovação e desligamento da Soldado PM 933296-0 Bruna Nunes Marcondes:

A Soldado PM 933296-0 Bruna Nunes Marcondes foi reprovada no curso por não atender aos critérios mínimos estabelecidos no Plano de Ensino. Conforme as

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041728/2025 e o código J1U3C47Y.

normas, será considerado aprovado o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 ou nota igual ou superior a 7,0 na Verificação de Segunda Época (VSE). A média final será calculada pela média aritmética das Verificações de Aprendizagem Parciais (VAP), com peso 1, somada à nota da Verificação de Aprendizagem Final (VAF), com peso 2, dividida por 3. A nota da VSE não substitui nem integra a média final.

A Soldado PM 933296-0 Bruna Nunes Marcondes alcançou a média das VAP de 9,000, porém obteve 5,714 na VAF, resultando em uma média final de 6,810, inferior ao exigido. Realizada a VSE, sua nota foi 6,857, também abaixo do mínimo necessário para aprovação. Assim, não foram atingidos os requisitos previstos no Plano de Ensino, resultando na reprovação da discente.

7. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E DOCENTES

Disciplina	Sigla	C/H	Coordenador
Ambientação ao AVEA	AVA	5	Equipe Divisão de Educação a Distância
Tópicos Destacados de Direito e Direitos Humanos	TDDH	20	Major Cristiano José Soares
Tópicos de Legislação Institucional	TLI	20	Tenente Coronel PM Mauro Almir Marzarotto Junior
Legislação de Trânsito	LET	20	Subtenente PM Jonatan Marcel Silveira
Técnicas e Operações de Polícia Ostensiva	TOPO	20	Tenente Coronel PM Lucius Paulo de Carvalho
Documentos Operacionais	DOP	20	Capitão PM Renato Lehmkuhl Thiesen
Programas Institucionais	PGI	20	Capitão Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros
Doutrina de Polícia	DOU	20	Coronel PM Dante Costa Chierighini

8. NÚMERO DAS FALTAS REGISTRADAS POR DISCENTE E POR DISCIPLINA:

Considerando que o curso foi realizado na modalidade de ensino a distância, por meio da plataforma EnaVirtual, não houve controle de faltas, sendo aferido o cumprimento das atividades propostas.

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041728/2025 e o código J1U3C47Y.

9. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DA TURMA

Considerando a média final da Turma: 8,110; e de acordo com o que preceitua o Regulamento de Ensino, concluímos que o aproveitamento foi Muito Bom.

10. CUSTO TOTAL DO CURSO

Na definição dos custos foram considerados os valores referentes ao pagamento dos coordenadores, professores e membros das comissões de análises de recursos das disciplinas no valor de R$ 28.080,80 (vinte e oito mil, oitenta reais e oitenta centavos)

Quartel em Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Anderson Sthanke
Tenente Coronel PM
Chefe da Divisão de Educação a Distância

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041728/2025 e o código J1U3C47Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J1U3C47Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON STHANKE (CPF: 019.XXX.269-XX) em 12/11/2025 às 15:55:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:34:48 e válido até 15/06/2118 - 09:34:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNzI4XzQxODU5XzIwMjVfSjFVM0M0N1k= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041728/2025** e o código **J1U3C47Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031646

Edital nº 004/CPOPM/2025 - Chamada para composição dos Quadros de Acesso à promoção dos Oficiais em 31 de janeiro de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO À PROMOÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2026

Edital Nº 004/CPOPM/2025, de 1 de dezembro de 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital e torna pública a abertura de processo administrativo visando à divulgação de requisitos e o chamamento para a composição de Quadros de Acesso visando à Promoção de Oficiais da PMSC, conforme a relação organizada nos limites quantitativos dos diferentes quadros, ordenados por postos, para a promoção de **31 de janeiro de 2026**, nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina;

1.2. Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre a Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

1.3. Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (RLPO);

1.4. Decreto nº 21.758, de 24 de abril de 1984; Decreto nº 22.105, de 29 de maio de 1984; Decreto nº 24.516 de 29 de maio de 1984; Decreto nº 31.729, de 12 de março de 1987; Decreto nº 1.477, de 06 de abril de 1988; Decreto nº 3.478, de 22 de junho de 1989; Decreto nº 153, de 24 de maio de 1995; Decreto nº 216, de 13 de julho de 1995; Decreto nº 801, de 12 de abril de 1996; Decreto nº 3.343, de 29 de julho de 2005; Decreto nº 729, de 20 de outubro de 2007; Decreto nº 926, de 5 de dezembro de 2007; Decreto nº 1.312, de 23 de abril de 2008; Decreto nº 1.270, de 18 de agosto de 2017; Decreto nº 1.759, de 11 de outubro de 2018, que

Pág. 01 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

alteram dispositivos do RLPO; Lei Complementar nº 801, de 1 de julho de 2022 (anexo único);

1.5. Ato da Polícia Militar n° 176/2024, que aprova o Regulamento de Movimentação de Policiais Militares da Ativa da PMSC (PMSC R-10-108 2ª Ed);

1.6. Resolução nº 035/CPOPM/2019, que regulamenta o procedimento administrativo de preenchimento da Ficha de Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM) dos Oficiais PM relacionados para composição dos Quadros de Acesso (QA).

2. OBJETIVOS

2.1. Divulgar critérios, desdobrar parâmetros e dar consecução às normas que regem o processamento da promoção dos Oficiais PM compreendidos nos limites quantitativos aos Quadros de Acesso (QA) e que satisfaçam as condições e requisitos para serem relacionados pela CPOPM, conforme **Anexo I** deste instrumento;

2.2. Fixar o calendário de prazos para o certame, contemplando a realização da Inspeção de Saúde (IS), o Teste de Aptidão Física (TAF) e o preenchimento e remessa da Ficha de Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM);

2.3. O preenchimento de cargos-função vagos, ou em vias de vacância, na estrutura organizacional da PMSC, os quais constituem objeto direto de interesse institucional a cada certame de promoção, conforme prerrogativas de nomeação e discricionariedade afetas ao Comandante-Geral da PMSC e Presidente da CPOPM.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

3.1. A IS compreenderá avaliação odontológica e médica. Somente serão submetidos ao TAF os oficiais que apresentarem o atestado de "Apto para o TAF";

3.2. A IS, o TAF, bem como a inserção dos correspondentes resultados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) deverão ser realizados, **impreterivelmente, até o dia 11 de janeiro de 2026 (Data-limite);**

3.3. As Formações Sanitárias da Grande Florianópolis serão responsáveis pela realização da Inspeção de Saúde (IS) aos Oficiais lotados na Grande Florianópolis e inserção dos resultados no SIGRH;

3.4. Compete ao chefe do Centro de Capacitação em Educação Física (CCEF/APMT) aplicar o TAF na Grande Florianópolis e inserir os resultados no SIGRH;

3.5. Os Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado deverão viabilizar e coordenar a realização da IS, aplicação do TAF e inserção dos

Pág. 02 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

registros no SIGRH, em relação aos Oficiais PM que lhes são diretamente subordinados;

3.6. Fica dispensada a remessa da documentação à Secretaria da CPOPM, devendo permanecer arquivados na origem, como fonte para eventual consulta ou auditoria;

3.7. Ressalta-se que a **IS (validade de 01 ano) e o TAF (validade de 01 ano) ou os casos de incapacidade física temporária (dispensa do TAF com validade de até 90 dias)** deverão estar válidos até a **data de promoção, inclusive**, sob pena de não serem considerados satisfeitos tais requisitos;

3.8. Deverão ser utilizados os seguintes **códigos** para inserção de registro no **SIGRH**:

3.8.1. **Inspeção de saúde:**

3.8.1.1. **Código 3764 - Apto em Inspeção de Saúde** (Val. 01 ano), para o candidato totalmente apto, combinado com o seguinte código:

3.8.1.1.1. Apto para realizar o TAF PM: Código 3701;

3.8.1.2. **Código 4799 – Apto para o serviço da PM com restrições**, combinado com um dos seguintes códigos:

3.8.1.2.1. Apto para realizar o TAF-RM: Código 3703;

3.8.1.2.2. Incapaz temporariamente para o TAF: Código 4779 (Val. até 90 dias);

3.8.2. **Teste de Aptidão Física:**

3.8.2.1. **Apto no TAF** (Val. 01 ano): Código 3754;

3.8.2.2. **Apto no TAF com Restrição Médica – RM:** Código 5765.

4. DAS FICHAS PARA AVALIAÇÃO DOS CONCEITOS PROFISSIONAL E MORAL

4.1. Ficha para Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM), de classificação sigilosa, destina-se a sistematizar as apreciações sobre os valores profissional e moral do Oficial PM, precipuamente, os preceitos de ética militar e os deveres PPMM compreendidos nos artigos 29 e 32 da Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina). Trata-se de peça meramente informativa e de instrução, sem efeito vinculante, não substituindo as competências, singulares ou colegiadas, estabelecidas pela legislação vigente para a emissão do conceito profissional e moral dos Oficiais da PMSC;

4.2. Compete aos **COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CME, CHEFES e DIRETORES** a adoção das medidas necessárias quanto ao fiel preenchimento

Pág. 03 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

das FACPM dos Oficiais PM que lhes são subordinados e que estejam insertos no edital de chamada para a promoção;

4.3. Fica dispensado do preenchimento da FACPM o Oficial PM que:

4.3.1. Não desejar concorrer ao certame de promoção, devendo obrigatoriamente manifestar-se formalmente à secretaria da CPO informando tal condição, através do endereço eletrônico **cpo@pm.sc.gov.br** ou por SGPE, para o endereço PMSC/CPO, via cadeia de comando;

4.3.2. Não preencher os requisitos essenciais para a promoção (IS/TAF e cursos (CAO/CSPM)) até a data-limite estabelecida para o certame;

4.3.3. Tenha sido encaminhado à CPO o seu pedido de promoção requerida ao Posto de Coronel PM;

4.4. Orienta-se que o preenchimento da FACPM deverá ser realizado em cumprimento à Resolução nº 035/CPOPM/2019, notadamente:

4.4.1. Dos itens 1 ao 10, o preenchimento **compete ao Grande Comando, Chefia ou Direção do candidato**;

4.4.2. O item 10 da FACPM (autoridade PM responsável) deverá ser preenchido **por Oficial PM do último Posto (Coronel PM**), entretanto, caso o CRPM ao qual o candidato esteja subordinado venha a **estar sob o Comando de Oficial de posto inferior ao de Coronel**, esse item deverá ser assinado pelo **Sr Coronel PM Subcomandante-Geral**;

4.4.3. O item 11 será de competência da Agência Central de Inteligência (ACI), com as informações sendo remetidas diretamente à Secretaria da CPOPM;

4.5. As FACPM dos oficiais insertos no edital de chamada para a promoção deverão ser autuadas pelo respectivo comando, direção ou chefia, **assinadas digitalmente** e tramitadas **via SGPe** à Secretaria da CPOPM (Setor PMSC/CPO), **impreterivelmente até o dia 08.01.2026 (quinta-feira)**;

4.6. Compete ao **CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, membro nato da CPOPM,** em relação aos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção, proceder às investigações sobre antecedentes de qualquer fato desabonador comunicado por qualquer membro da CPO ou por qualquer órgão da PMSC.

4.6.1. Para a formação de seguro juízo de valor por parte dos membros da CPOPM, na tarefa em apontamento, é **imprescindível** que seja realizado o levantamento de informações **que apontem a violação dos preceitos de ética, dos valores, o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe**, conforme estabelecido nos artigos 28, 29 e 32 da Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto), que impõe a cada um dos

Pág. 04 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

integrantes da Polícia Militar a obrigação de conduta moral e profissional irrepreensíveis;

4.6.2. As informações apresentadas irão compor o item 11 da FACPM e serão submetidas à apreciação dos membros da CPOPM para as avaliações pertinentes, conforme regulamentado pela Resolução nº 035/CPOPM/2019;

4.6.3. Em face do calendário estabelecido para o processamento das promoções (Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo Decreto nº 729/07), **deve a ACI dispensar prioridade ao levantamento em tela, com posterior remessa de seus resultados à Secretaria da CPOPM,** para o endereço eletrônico **cpo@pm.sc.gov.br**, de modo a atender a presente solicitação, impreterivelmente **até o dia 08.01.2026 (quinta-feira)**;

4.7. Junta-se, **no Anexo III** do presente instrumento, o material de apoio e complementar, útil à realização desta tarefa, também disponível na intranet PMSC.

5. DAS FICHAS DE PROMOÇÃO

5.1. No transcorrer do certame, serão disponibilizados na intranet, no link CPO-Ficha de Promoção, os dados parciais da **Ficha de Promoção** de cada concorrente, extraídos do SIGRH, com o requisito de interstício preenchido, contemplando, dentre outros registros, **datas de validade da IS e do TAF, pontos positivos e negativos, bem como o grau de conceito no posto,** conforme estabelecido no anexo 3 do Decreto 19.236/83 (RLPO), parâmetros estes a serem computados para fins de elaboração de Quadros de Acesso por merecimento;

5.2. **Não compete à Secretaria da CPOPM** realizar qualquer inserção de dados em assentamentos funcionais de candidato, mas unicamente divulgar, periodicamente, atualizações das Fichas de Promoção **até a data-limite** estabelecida para o presente certame, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** providenciar a sua própria atualização cadastral, mediante os canais competentes;

5.3. **É obrigação pessoal dos Oficiais concorrentes revisarem os correspondentes dados cadastrais, TODOS EXTRAÍDOS DO SIGRH**, em especial: **validade da IS e do TAF** e respectiva **pontuação** (positiva/negativa), **até a DATA-LIMITE – 11 de janeiro de 2026 (domingo)** – oportunidade em que será divulgada pela CPOPM a **relação dos não-aptos e a tabulação final da**

Pág. 05 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

Ficha de Promoção (Anexo 3 do Decreto n. 19.236/83 - RLPO) no primeiro dia útil subseqüente à referida data;

5.4. Ao constatar eventuais divergências em relação aos registros de seus assentamentos funcionais extraídos do SIGRH, deve o candidato instar motivadamente a Secretaria da CPOPM, por intermédio do endereço eletrônico **cpo@pm.sc.gov.br,** para fins de revisão, seguindo os canais de comando.

6. DO PREENCHIMENTO DE CARGOS-FUNÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

6.1. O processamento das promoções e a elaboração dos Quadros de Acesso pela CPOPM decorrem do conjunto de tarefas relativas à apreciação do mérito e qualidades individuais de cada candidato, bem como da conferência e homologação ao preenchimento de requisitos legais exigidos para a promoção;

6.2. Além das atribuições do item anterior, também compete à CPOPM examinar as perspectivas de movimentação para os Oficiais insertos no limite quantitativo, considerando que a promoção ao posto imediato se destina, primordialmente, ao conseqüente desempenho de cargos mais elevados na Organização, respeitando a necessária compatibilidade do grau hierárquico com o exercício de cargo-função, conforme previstos na Lei estadual nº 6.218/83 (Estatuto), na Lei estadual nº 6.215/83 (LPO) e Decreto estadual nº 19.236/83 (RLPO);

6.3. Os candidatos que manifestarem interesse pessoal e voluntário ao certame, habilitando-se nos requisitos previstos, sujeitam-se integralmente aos parâmetros constantes deste Edital, sendo assim considerados aptos, a qualquer tempo, para movimentações no interesse da administração militar, visando o preenchimento de cargos-função vagos ou em processo de vacância, compatíveis com o respectivo grau hierárquico, a critério e conforme prerrogativa do Comandante-Geral da PMSC.

7. DOS RECURSOS

7.1. Nos termos da legislação vigente, o Oficial PM que se julgar prejudicado em conseqüência de composição do Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso ao Comandante-Geral da Corporação, como última instância na esfera administrativa;

7.2. Para a apresentação do recurso, o Oficial PM terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial do ato que julga prejudicá-lo, ou do conhecimento, na OPM em que serve, da publicação oficial a respeito.

Pág. 06 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

(Lei Complementar n° 749, de 2019 - Altera o art. 51 da Lei nº 6.218, de 1983 - Estatuto).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os Oficiais PM ativos têm o direito de acessar os arquivos da CPO (ficha de promoção, boletins reservados, quadro de vagas, legislação, almanaque, constituição e membros da comissão, etc), disponíveis no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC (matrícula/senha pessoal). Caso o acesso não esteja disponível, o acesso a intranet deverá ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link **suporte.pm.sc.gov.br;**

8.2. Os comandantes de OPM deverão divulgar amplamente o presente Edital, principalmente perante os concorrentes que se encontram temporariamente afastados do serviço (férias, LE, etc), visando evitar eventuais transtornos ou prejuízos;

8.3. Os Oficiais que encaminharem processo requerendo a **Promoção Requerida**, nos termos da legislação vigente, uma vez emitida certidão de conformidade pela Secretaria da CPO, estarão automaticamente excluídos do processamento dos demais critérios de promoção.

8.4. Toda e qualquer consulta à CPOPM deverá ser realizada por intermédio do endereço eletrônico **cpo@pm.sc.gov.br**, para bem de se materializar a manifestação do interessado e a correspondente resposta.

Florianópolis - SC, 1 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

[assinado digitalmente]

ANA LUIZA MACCARI
Tenente-Coronel PM
Secretária da CPOPM

Pág. 07 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

ANEXO I

DOS LIMITES QUANTITATIVOS AOS QUADROS DE ACESSO
(considerado o requisito interstício no posto preenchido)

A. QOPM - Ao Posto de Coronel PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Ten Cel	0925305-0-01	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	6CRPM/ESTADO-MAIOR	CRICIUMA
2	Ten Cel	0925318-1-01	SILVANO SASINSKI	38BPM	MAFRA
3	Ten Cel	0925294-0-01	TONI PAWLOWYTSCH	10CRPM/ESTADO-MAIOR	JOACABA
4	Ten Cel	0925309-2-01	EVANDRO FIOR DA CRUZ	3CRPM	BALNEARIO CAMBORIU
5	Ten Cel	0925299-1-01	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	1CRPM	FLORIANOPOLIS
6	Ten Cel	0925303-3-01	JADER PERON SCHLICHTING	DALF/SUBDIRETOR DE LOGISTICA	FLORIANOPOLIS
7	Ten Cel	0925314-9-01	CELSO MLANARCZYKI JUNIOR	BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS	SAO JOSE
8	Ten Cel	0925312-2-01	DIEGO PEREIRA CHANES	16BPM	PALHOCA
9	Ten Cel	0925298-3-01	ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA	DP/DP-3	FLORIANOPOLIS
10	Ten Cel	0925306-8-01	JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE	14BPM	JARAGUA DO SUL
11	Ten Cel	0925317-3-01	JOAO MARCOS TANAN SALES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
12	Ten Cel	0925819-1-01	PAULO SERGIO PEREIRA DE BONA PORTAO	5BPM	TUBARAO
13	Ten Cel	0925300-9-01	FABIANO DA SILVA	2CRPM/ESTADO-MAIOR	LAGES
14	Ten Cel	0925307-6-01	MARCOS PAULO RANGEL	6BPM	LAGES
15	Ten Cel	0925822-1-01	VINICIUS VALDIR DE SA	CORREG/CORREGEDOR-ADJUNTO	FLORIANOPOLIS
16	Ten Cel	0925818-3-01	YURI BENTO BRANDAO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
17	Ten Cel	0925835-3-01	DANIEL NUNES DA SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
18	Ten Cel	0925839-6-01	DIEGO MARZO COSTA	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
19	Ten Cel	0925831-0-01	MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
20	Ten Cel	0925833-7-01	EDGAR DE PARIS NETO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
21	Ten Cel	0925834-5-01	GABRIEL SOUTO	CPMA/EM/DIVISAO DE INTELIGENCIA	FLORIANOPOLIS
22	Ten Cel	0925817-5-01	RAFAEL COMELLI GERENT	DALF/SUBDIRETOR DE FINANCAS	FLORIANOPOLIS
23	Ten Cel	0925836-1-01	CARLSBAD VON KNOBLAUCH	EMG/SUBCHEFIA	FLORIANOPOLIS
24	Ten Cel	0925821-3-01	PETERSON DO LIVRAMENTO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGN	LAGUNA
25	Ten Cel	0925824-8-01	MIGUEL ANGELO SILVEIRA	CENTRO DE CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
26	Ten Cel	0925838-8-01	FREDERICK RAMBUSCH	2CRPM/COPOM	LAGES
27	Ten Cel	0925816-7-01	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	25BPM	NAVEGANTES
28	Ten Cel	0925828-0-01	JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
29	Ten Cel	0925837-0-01	JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA	DP/DP-2	FLORIANOPOLIS
30	Ten Cel	0925820-5-01	FABIO JOSE HOELSCHER	9CRPM/ESTADO-MAIOR	SAO MIGUEL DO OESTE
31	Ten Cel	0925829-9-01	ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	FLORIANOPOLIS
32	Ten Cel	0925823-0-01	LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS	3CRPM/COPOM	BALNEARIO CAMBORIU
33	Ten Cel	0925826-4-01	PABLO NERI PEREIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
34	Ten Cel	0925830-2-01	ANDERSON MELLO MAIA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-FLN	FLORIANOPOLIS
35	Ten Cel	0925784-5-01	LAERTE BIEGER	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
36	Ten Cel	0925791-8-01	SADIOMAR ANTONIO DEZORDI	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
37	Ten Cel	0926638-0-01	THIAGO AUGUSTO VIEIRA	DSPS/SUBDIRETOR	FLORIANOPOLIS
38	Ten Cel	0926646-1-01	EVANDRO VIEIRA	4CRPM/ESTADO-MAIOR	CHAPECO
39	Ten Cel	0925951-1-01	JEAN CARLOS MEDEIROS	EMG/6 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
40	Ten Cel	0926645-3-01	ANA LUIZA MACCARI	COMISSAO DE PROMOCAO DE OFICIAIS/COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS	FLORIANOPOLIS
41	Ten Cel	0926643-7-01	SANDI MURIS DE MEDEIROS SARTOR	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
42	Ten Cel	0926635-6-01	EVERSON LUIS FRANCISCO	APMT/SECRETARIA ACADEMICA	FLORIANOPOLIS
43	Ten Cel	0926649-6-01	ANDRE LUIZ ADAMS	5CRPM/ESTADO-MAIOR	JOINVILLE
44	Ten Cel	0926642-9-01	MARCOS RANULFO DE MELO	DP/DP-1	FLORIANOPOLIS

Pág. 08 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

45	Ten Cel	0926639-9-01	EDUARDO CAETANO DO AMARAL	28BPM	LAGUNA
46	Ten Cel	0926637-2-01	MAICON DILMO DE SOUZA	DALF/DIVISAO DE TESOURARIA	FLORIANOPOLIS
47	Ten Cel	0326449-1-01	CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER	1BPR	JOINVILLE
48	Ten Cel	0926647-0-01	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	DALF/DAL-2	FLORIANOPOLIS
49	Ten Cel	0925092-1-01	GIVANILDO RODRIGUES	DALF/CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO	SAO JOSE
50	Ten Cel	0926640-2-01	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	EMG/5 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
51	Ten Cel	0926636-4-01	JOSIAS DANIEL PERES BINDER	EMG/1 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
52	Ten Cel	0926652-6-01	FERNANDO VANDERLINO VIDAL	4BPM	FLORIANOPOLIS
53	Ten Cel	0926644-5-01	ANDRE FELIPE AMARAL SILVA	DSPS/HPM/SECAO ADMINISTRATIVA	FLORIANOPOLIS
54	Ten Cel	0926633-0-01	MARCELLO WAGNER SCHLISCHTING	11CRPM	SAO JOSE
55	Ten Cel	0926731-0-01	LUCIUS PAULO DE CARVALHO	ESCOLA SUPERIOR DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS	FLORIANOPOLIS
56	Ten Cel	0926722-0-01	ALEXANDRE ALBERTO KLEINE	1BPMA	FLORIANOPOLIS
57	Ten Cel	0926746-8-01	RONALDO VALDEMIRO COELHO	DALF/DF-4	FLORIANOPOLIS
58	Ten Cel	0926723-9-01	RICARDO SARTORI	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
59	Ten Cel	0926739-5-01	MARCELO BERTONCINI ZANETTE	19BPM	ARARANGUA
60	Ten Cel	0926738-7-01	RAFAEL KADLETZ	EMG/ESCRITORIO DE PROJETOS DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
61	Ten Cel	0926729-8-01	JOAMIR ROGERIO CAMPOS	APMT/DIVISAO DE ASSISTENCIA JURIDICA	FLORIANOPOLIS
62	Ten Cel	0926740-9-01	EDUARDO MORENO PERSSON	29BPM	ICARA
63	Ten Cel	0921058-0-01	JOSE RONALDO BRANCO	26BPM	HERVAL D OESTE
64	Ten Cel	0926735-2-01	JAIR PEREIRA DE SOUSA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JLE	JOINVILLE
65	Ten Cel	0926732-8-01	NAIMA HUK AMARANTE	SCMDG/SECRETARIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	FLORIANOPOLIS
66	Ten Cel	0926728-0-01	DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
67	Ten Cel	0926733-6-01	ANDREIA CRISTINA FERGITZ	2BPMA	CHAPECO
68	Ten Cel	0926118-4-01	MARIO ELIAS	32BPM	INDAIAL
69	Ten Cel	0926726-3-01	ANDERSON STHANKE	APMT/DIVISAO DE EDUCACAO A DISTANCIA	FLORIANOPOLIS
70	Ten Cel	0926737-9-01	CHARLES GARCIA DE SOUZA	DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOPOLIS
71	Ten Cel	0926730-1-01	RAFAEL VICENTE	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
72	Ten Cel	0926734-4-01	EGON FERREIRA PLATT HEMANN	8BPM	JOINVILLE
73	Ten Cel	0926753-0-01	RAFAEL REGIS DE SOUSA	21BPM	FLORIANOPOLIS
74	Ten Cel	0926724-7-01	HEINTJE HEERDT	10BPM	BLUMENAU
75	Ten Cel	0926725-5-01	EDGAR RAMON NOCETI	CCONIN/DIVISAO DE OUVIDORIA	FLORIANOPOLIS
76	Ten Cel	0926736-0-01	PAULO RAMOS DOS SANTOS	30BPM	XANXERE
77	Ten Cel	0926651-8-01	JAFER FREDSON FERNANDES	1CRPM/ESTADO-MAIOR	FLORIANOPOLIS
78	Ten Cel	0927284-4-01	CARLOS AUGUSTO SELL JUNIOR	APMT/DIVISAO DE ARMAMENTO MUNICAO E TIRO	FLORIANOPOLIS
79	Ten Cel	0926727-1-01	FELIPE SOMMER	BATALHAO DE AVIACAO DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
80	Ten Cel	0925861-2-01	MARIO LUIZ SILVA	9BPM	CRICIUMA
81	Ten Cel	0347625-1-01	JOSIAS MACHADO SEVERINO	8CRPM/ESTADO-MAIOR	TUBARAO
82	Ten Cel	0927293-3-01	ELISA GARCIA TORRES TOSSULINO	APMT/DIVISAO DE FORMACAO E GRADUACAO	FLORIANOPOLIS
83	Ten Cel	0927294-1-01	GABRIEL CAMARGO TOSSULINO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
84	Ten Cel	0927295-0-01	MATEUS FORNASARI SZPOGANICZ	BAPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
85	Ten Cel	0925856-6-01	ALBERTO CARDOSO CICHELLA	6CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	CRICIUMA
86	Ten Cel	0926183-4-01	ALCIONES PULGA	11BPM	SAO MIGUEL DO OESTE
87	Ten Cel	0927299-2-01	PEDRO CARLOS MACHADO JUNIOR	18BPM	BRUSQUE

B. QOPM - Ao Posto de Tenente-Coronel PM QOPM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Major	0925651-2-02	FABIANO MARQUES	6CRPM/COPOM	CRICIUMA
2	Major	0920084-3-02	EDSON FOGACA DE PAULO	8CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	TUBARAO
3	Major	0924902-8-02	JEAN CARLOS CAETANO	BAPM/5CIA	LAGES
4	Major	0924530-8-02	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	34BPM	IMBITUBA
5	Major	0376363-3-01	FERNANDO JAHN BESSA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
6	Major	0927036-1-02	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS

Pág. 09 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

7	Major	0929197-0-01	PABLO DAVID HENDEN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
8	Major	0921084-9-02	ANTONIO BENDA DA ROCHA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JAR	JARAGUA DO SUL
9	Major	0925361-0-02	EVERALDO SIMAO STANCHACK	23BPM/SUBCOMANDANTE	SAO BENTO DO SUL
10	Major	0926234-2-02	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGS	LAGES
11	Major	0384677-6-01	MARCUS VINICIUS FRAGA	CPMRV/EM/DIVISAO DE CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
12	Major	0929199-7-01	FABIANO DE SOUZA FREITAS MARTINS	BAPM/3 SECAO	FLORIANOPOLIS
13	Major	0922967-1-02	VILTE DOS SANTOS	10CRPM	JOACABA
14	Major	0357927-1-01	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	22BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
15	Major	0920445-8-02	MARIO CESAR COSTA	4BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
16	Major	0929198-9-01	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
17	Major	0926914-2-02	GABRIEL CORREA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
18	Major	0929201-2-01	ANDRE WAGNER SCHLISCHTING	16BPM/SUBCOMANDANTE	PALHOCA
19	Major	0929200-4-01	MARCIO LEANDRO FAVORETTO	12BPM/SUBCOMANDANTE	BALNEARIO CAMBORIU
20	Major	0350456-5-01	JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO	2BPMA/SUBCOMANDANTE	CHAPECO
21	Major	0392437-8-01	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	BAPM/2CIA	JOINVILLE
22	Major	0926314-4-02	DIEGO SCHWARTZ	19BPM/SUBCOMANDANTE	ARARANGUA
23	Major	0927214-3-02	IVAN CARDOSO	35BPM	BRACO DO NORTE
24	Major	0929203-9-01	JOSE JUNIOR SCHULTER	7BPM/SUBCOMANDANTE	SAO JOSE
25	Major	0929196-2-01	RAFAEL MARCON	1BPM/SUBCOMANDANTE	ITAJAI
26	Major	0388900-9-01	GUILHERME SILVY	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
27	Major	0926413-2-02	ANDERSON GALDINO TORRES DE OLIVEIRA	1CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
28	Major	0356735-4-01	ALESSANDRA DE FREITAS	1BPMA/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
29	Major	0924240-6-02	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	10CRPM	JOACABA
30	Major	0929194-6-01	DEIBER JUNIOR HAEFLIGER	2BPMRV/3CIA	IPORA DO OESTE
31	Major	0926481-7-02	ALVARO JOSUE MORAES PAES	2BPMRV/2CIA	PAINEL
32	Major	0929204-7-01	MARCELO RODRIGUES	34BPM/SUBCOMANDANTE	IMBITUBA
33	Major	0928342-0-01	HUGO KOERICH BURIN	EMG/4 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
34	Major	0929362-0-01	DANIEL DE CARVALHO DUMITH	EMG/3 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
35	Major	0926416-7-02	CINTHIA MENDES LEANDRO	35BPM/2CIA	GRAVATAL
36	Major	0919128-3-02	GENIR ANTONIO RIGO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
37	Major	0929360-4-01	CRISTOFER TIEMANN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
38	Major	0929365-5-01	RODRIGO DE CARVALHO PAULO	25BPM/2 SECAO	NAVEGANTES
39	Major	0378482-7-02	CAIO ESPINDOLA MIRANDA	BATALHAO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	FLORIANOPOLIS
40	Major	0358962-5-02	GABRIELA FALCK BORTOLINI	4CRPM/COPOM	CHAPECO
41	Major	0929359-0-01	PAULO RICARDO GALLE	3BPM	CANOINHAS
42	Major	0929361-2-01	FERNANDO MOTA LUZ MAGALHAES	24BPM/SUBCOMANDANTE	BIGUACU
43	Major	0927144-9-02	GILSON KLEIN	1BPMA/3CIA	LAGUNA
44	Major	0929364-7-01	TIAGO TEIXEIRA GHILARDI	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-BNU	BLUMENAU
45	Major	0358959-5-02	EDUARDO JOAO STEIL	18BPM/2CIA	GASPAR
46	Major	0925807-8-02	EVERTON CARLOS RONCAGLIO	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
47	Major	0922964-7-02	NEIVO RISSON	30BPM	XANXERE
48	Major	0929355-8-01	RISKALA MATRAK FILHO	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO DOS CENTROS OPERACIONAIS	FLORIANOPOLIS
49	Major	0358327-9-02	SANDRA BENDER	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	FLORIANOPOLIS
50	Major	0928263-7-02	FELIPE ZANIN BREZOLIN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
51	Major	0920023-1-02	EDSON JOSE DE SOUZA	8BPM/SUBCOMANDANTE	JOINVILLE
52	Major	0925232-0-02	JEAN CARLO DENK	12CRPM	JARAGUA DO SUL
53	Major	0371932-4-02	PAULO ROLAND ERN	CPMA/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
54	Major	0929353-1-01	VITOR HUGO DA SILVA	27BPM	SAO FRANCISCO DO SUL
55	Major	0929351-5-01	ROGERIO FERRIGO	19BPM/3 SECAO	ARARANGUA
56	Major	0926456-6-02	ALTAIR LISOT	9CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA	SAO MIGUEL DO OESTE
57	Major	0927057-4-02	MAYCON PRUDENCIO JOAQUIM	35BPM/SUBCOMANDANTE	BRACO DO NORTE
58	Major	0922741-5-02	JORGE PADILHA DIAS	38BPM/SUBCOMANDANTE	MAFRA
59	Major	0340924-4-02	EDMILSON MACHADO CAMARGO NASSIFF	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
60	Major	0929366-3-01	LUIZ CARLOS COLLA FILHO	2BPM	CHAPECO
61	Major	0929352-3-01	ALESANDRO MOREIRA RODRIGUES	26BPM/SUBCOMANDANTE	HERVAL D OESTE

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

62	Major	0929357-4-01	THALES CARDANO FORTES MENESES	5CRPM/COPOM	JOINVILLE
63	Major	0929358-2-01	RICARDO SILVA DE SOUSA	CCS/DIVISAO DE CERIMONIAL	FLORIANOPOLIS
64	Major	0925547-8-02	ULISSES RAFAEL DA SILVA	31BPM/SUBCOMANDANTE	ITAPEMA
65	Major	0929356-6-01	RODOLFO FERNANDES BATISTA	3CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	BALNEARIO CAMBORIU
66	Major	0921796-7-02	VILMAR ROSA	26BPM/2CIA	CAPINZAL
67	Major	0929354-0-01	JULIANA SCHUTZ CIPRIANO LOPES DA SILVA	DALF/CENTRO DE MOTOMECANIZACAO E TRANSPORTE	FLORIANOPOLIS
68	Major	0923248-6-02	JOBSON MACHADO DE AGUIAR	5BPM/SUBCOMANDANTE	TUBARAO
69	Major	0920981-6-02	MAURICIO ABILIO DOS SANTOS	CPMRV/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
70	Major	0926278-4-02	ISRAEL NASCIMENTO DAMAZIO	34BPM/3 SECAO	IMBITUBA
71	Major	0929678-6-01	DENIS CESAR ALVES	SECAO DE ASSISTENCIA JURIDICA DO CMTG	FLORIANOPOLIS
72	Major	0929681-6-01	RODRIGO AUGUSTO SCHMIDT	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
73	Major	0929677-8-01	LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
74	Major	0929671-9-01	WALTER BARREIROS NETO	BAPM/1CIA	FLORIANOPOLIS
75	Major	0929674-3-01	RAFAEL WOHLEMBERG ROSSI	EMG/2 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
76	Major	0929670-0-01	CELSO PAES MENDONCA JUNIOR	GAB-CMTG/AJUDANTES-DE-ORDENS	FLORIANOPOLIS
77	Major	0918688-3-02	SERGIO ARLAN PINTO RODRIGUES	DALF/DF-6	FLORIANOPOLIS
78	Major	0929683-2-01	GABRIEL FURTADO FERNANDES	2CRPM/ESQUADRAO DE POLICIA MONTADA	LAGES
79	Major	0929679-4-01	MARCO ANTONIO MARAFON JUNIOR	6BPM	LAGES
80	Major	0929687-5-01	RAFAEL CLOVIS BENSI DA SILVA	23BPM	SAO BENTO DO SUL
81	Major	0929676-0-01	IURI COURA LIMA	12BPM/3 SECAO	BALNEARIO CAMBORIU
82	Major	0929682-4-01	RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR	1BPMA/2CIA	JOINVILLE
83	Major	0929672-7-01	ENIO LUCIANO TARGINO FERREIRA	10BPM/SUBCOMANDANTE	BLUMENAU
84	Major	0384931-7-01	MARCELA VIRISSIMO MACIEL	DP/DP-4	FLORIANOPOLIS
85	Major	0929685-9-01	MARCIO ROSA LOPES	38BPM/3 SECAO	MAFRA
86	Major	0929686-7-01	MARCELO CORREIA MACEDO	15BPM	CACADOR
87	Major	0929680-8-01	TIAGO LEMOS	29BPM/SUBCOMANDANTE	ICARA
88	Major	0929673-5-01	MATHEUS LUCAS OLIVEIRA	DALF/CENTRO DE MANUTENCAO E INTENDENCIA DE OBRAS	FLORIANOPOLIS
89	Major	0929675-1-01	FELIPE ARAGAO ANDRADE DE ARAUJO	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS

C. QOPM - Ao Posto de Major PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap PM	0930253-0-01	DANIEL COMERLATTO	5BPM/1 SECAO	TUBARAO
2	Cap PM	0929689-1-01	TATIANA DE CAMPOS SIMOES	CENTRO DE CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
3	Cap PM	0356873-3-01	PAULO RENATO FARIAS	11CRPM	SAO JOSE
4	Cap PM	0932501-8-01	ALAN SOUZA COSENDEY BITTENCOURT	34BPM/2CIA	GAROPABA
5	Cap PM	0655361-3-02	SAMUEL MACCARINI PERUCHI	29BPM/CORREGEDORIA	ICARA
6	Cap PM	0933497-1-01	RODRIGO PINHEIRO DOMINICI	18BPM/3 SECAO	BRUSQUE
7	Cap PM	0658679-1-02	MAYCON BIANCO	31BPM/1CIA	ITAPEMA

D. QOPM - Ao Posto de Capitão PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Ten PM	0925277-0-02	EDILSON LUIZ TARNIOVICZ	26BPM/1CIA	HERVAL D OESTE

E. QOSPM - Ao Posto de Tenente-Coronel Dentista PM

Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Maj Den	0932166-7-01	MARCIA REGINA DA SILVEIRA	DSPS/DIVISAO MEDICO-ODONTOLOGICA	FLORIANOPOLIS
2	Maj Den	0932163-2-01	BRUNO TOCHETTO PRIMO	2BPM/FORMACAO SANITARIA	CHAPECO

F. QOSPM - Ao Posto de Major Dentista PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap Den PM	0933479-3-01	MARCELO TOMAZ DA SILVA	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO
2	Cap Den PM	0933483-1-01	ANDRE LOZANO DIAS	4BPM/FORMACAO SANITARIA	FLORIANOPOLIS

G. QOSPM - Ao Posto de Major Médico PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap Med PM	0933877-2-01	VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO	12BPM/FORMACAO SANITARIA	BALNEARIO CAMBORIU
2	Cap Med PM	0932169-1-02	FERNANDA CRISTINA CUNHA	DSPS/JUNTA MEDICA DA CORPORACAO	FLORIANOPOLIS
3	Cap Med PM	0933885-3-01	ALEXANDRE NUNES MEDEIROS	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO

H. QOSPM - Ao Posto de Capitão Médico PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Ten Med PM	0933883-7-01	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES	14BPM/FORMACAO SANITARIA	JARAGUA DO SUL
2	1º Ten Med PM	0933882-9-01	CYNTIA CARVALHO MAGATON	1BPM/FORMACAO SANITARIA	ITAJAI

Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA/PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa via SGPe das FACPM preenchidas à CPO	08/01/2026	COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CAEPM, CHEFES e DIRETORES
Levantamento e remessa por e-mail à CPO de informações para compor o item 11 da FACPM, acerca dos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção	08/01/2026	CHEFE DA ACI (membro nato da CPOPM)
Inspeção de Saúde (IS) e inserção no SIGRH (Códigos: 3764 – aos totalmente aptos; 4799- apto com restrições)	11/01/2026 (Data-limite)	a. Formações Sanitárias da Grande Florianópolis(para os Oficiais lotados na Grande Florianópolis) b. Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado (para os Oficiais subordinados e da região)
Teste de Aptidão Física (TAF / TAF-RM) (Código: 3754 ou 5765) ou Incapacidade física temporária (Código: 4779) e inserções no SIGRH	11/01/2026 (Data-limite)	a. Chefe do CCEF/APMT (para os Oficiais lotados na Grande Florianópolis) b. Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado (para os Oficiais subordinados e da região)
Cômputo de Vagas	11/01/2026 (Data-limite)	Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo do Decreto nº 729/07

Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

ANEXO III

MATERIAL DE APOIO E COMPLEMENTAR

Link dos arquivos:

1. Almanaque dos Oficiais (atualizado/novembro 2025)
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Almanaque)

2. FICHA DE PROMOÇÃO (Anexo 3 Dec. 19.236/83 RLPO)
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Ficha de Promoção)

3. FACPM - modelo com orientações adicionais de preenchimento
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Ficha conceitos profissional e moral)

4. Resolução nº 35/CPOPM/2019
 (Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Legislação)

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066950/2025 e o código 5P473KXB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5P473KXB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA LUIZA MACCARI (CPF: 034.XXX.449-XX) em 01/12/2025 às 17:43:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:34:04 e válido até 15/06/2118 - 09:34:04.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/12/2025 às 19:31:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2OTUwXzY3MTE5XzIwMjVfNVA0NzNLWEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066950/2025** e o código **5P473KXB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #030252

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00069732/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00069732-2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 28-7ºBPM-11ºCRPM-2024, instaurado pelo Comandante da 7°BPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 928490-7 Gustavo da Silva, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6221 - Operacional de placas RXT-0B33 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 15/11/2024, na cidade de Palhoça/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Homologar o presente inquérito técnico, concordando com a solução apresentada pela autoridade delegante, acerca dos danos causados á viatura, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo identificado como responsável pelos danos o Sr. Jhonattan Carlos da Silva, ao qual assinou o termo de acordo, restituindo com o pagamento integral dos danos, diretamente na oficina mecânica, não tendo mais nada a indenizar o estado;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 28 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00069732/2024 e o código 4R9GT1W9.

Nota #030560

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e e PMSC 00069732/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00069732-2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 28-7ºBPM-11ºCRPM-2024, instaurado pelo Comandante da 7°BPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 928490-7 Gustavo da Silva, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6221 - Operacional de placas RXT-0B33 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 15/11/2024, na cidade de Palhoça/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Homologar o presente inquérito técnico, concordando com a solução apresentada pela autoridade delegante, acerca dos danos causados á viatura, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo identificado como responsável pelos danos o Sr. Jhonattan Carlos da Silva, ao qual assinou o termo de acordo, restituindo com o pagamento integral dos danos, diretamente na oficina mecânica, não tendo mais nada a indenizar o estado;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 28 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00069732/2024 e o código 4R9GT1W9.

Nota #031430

Despachos da Comissão de Promoção de Praças

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 929172-5 Rosemberg Pereira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1988/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código E0C4B20F.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E0C4B20F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfRTBDNEIyMEY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **E0C4B20F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 932.127-6 Christian de Carvalho Bento**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1989/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código F3R15B3N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F3R15B3N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfRjNSMTVCM04= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **F3R15B3N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 933.792-0 Alan Rodrigo Schenekemberg**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1990/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 3SU385CS.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3SU385CS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfM1NVMzg1Q1M= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **3SU385CS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990.278-3 Roger Fernando Reis Souza da Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1990/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código YTW71J97.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YTW71J97**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfWVRXNzFKOTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **YTW71J97** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990.654-1 Cristiano dos Santos Vieira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1991/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código G9VNE804.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G9VNE804**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfRzlWTkU4MDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **G9VNE804** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 933.759-8 Marcelo de Campos Prado Penido**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1991/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 5DEQ742J.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5DEQ742J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNURFUTc0Mko= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **5DEQ742J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990.113-2 Cleverson Artner**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1992/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código Q9VWQ803.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q9VWQ803**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfUTlWV1E4MDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **Q9VWQ803** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 929.803-7 Lucas de Lara Pereira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1992/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código U87IY3P3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U87IY3P3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVTg3SVkzUDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **U87IY3P3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **deferimento** do pedido de promoção em ressarcimento de preterição, interposto pelo **3º Sgt PM Mat. 934.707-0 Gustavo Fernando Lins Machado**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 1993/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido deferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe n° 36725/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código S9YM580N.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S9YM580N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfUzlZTTU4ME4= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **S9YM580N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, indeferir o requerimento interposto pelo **Cb PM Mat 394.486-7 Edemilson Schmitz Júnior**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 1994/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 90LPN1C1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **90LPN1C1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 13/11/2025 às 18:43:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfOTBMUE4xQzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **90LPN1C1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por maioria de votos, sugerir o **deferimento** do pedido de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat. 929.919-0 Daniel Luiz Tobias**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1995/CPP, por fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357 de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido deferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 40042/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 48C4IVK3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **48C4IVK3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNDhDNElWSzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **48C4IVK3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 927.545-2 Alan Maciel Vettori**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1996/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 81H8V1WL.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **81H8V1WL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfODFIOFYxV0w= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **81H8V1WL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 926.868-5 Claydson Figueiredo Julio**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1996/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código U3Z5P21S.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U3Z5P21S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVTNaNVAyMVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **U3Z5P21S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 929.170-9 Diego Kuster Lopes**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1997/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 5I99TY2M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5I99TY2M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNUk5OVRZMk0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **5I99TY2M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 932.667-7 Josué Soliman**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1997/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código TUD110N7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TUD110N7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVFVEMTEwTjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **TUD110N7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 930.931-4 Jovane Luiz Machado**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1997/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 170VSK5P.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **170VSK5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMTcwVlNLNVA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **170VSK5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 671.770-5 Marlon Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1794/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 18379/2023;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código A75D1HN0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A75D1HN0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfQTc1RDFITjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **A75D1HN0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Sd PM Mat 611.495-4 Diego Borges Malheiros**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1962/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 16259/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 3XIH7J37.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3XIH7J37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfM1hJSDdKMzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **3XIH7J37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 990.553-7 Yuri Eduardo Modesto de Souza**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1962/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 16259/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código WGSJ6391.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WGSJ6391**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfV0dTSjYzOTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **WGSJ6391** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 934.278-8 Allan Michael Vaz Barbosa**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1965/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 17178/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 8MHB83A1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8MHB83A1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfOE1IQjgzQTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **8MHB83A1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Sd PM Mat 957.011-0 Gabriel Felipe Arnold**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1978/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 26256/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código QSV1560U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QSV1560U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfUVNWMTU2MFU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **QSV1560U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **2º Sgt PM Mat 925.249-5 Clenilson Farias**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1983/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 28501/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis,17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 7O49Y1MA.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7O49Y1MA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfN080OVkxTUE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **7O49Y1MA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Cb PM Mat. 928.570-9 Marlon Espíndola Torres Barbosa**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2001/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43474/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código LZ985DR1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LZ985DR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfTFo5ODVEUjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **LZ985DR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **2º Sgt PM Mat. 925.528-1 Juliano Gomes**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2003/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43787/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 4VE3F2R3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4VE3F2R3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNFZFM0YyUjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **4VE3F2R3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Cb PM Mat. 928.584-9 Jeam Luiz Dias**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2005/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43845/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código G1W2G48E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G1W2G48E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfRzFXMkc0OEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **G1W2G48E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Sd PM Mat. 929.888-3 Gustavo Piloneto**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2006/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43593/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código JY20F7H2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JY20F7H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfSlkyMEY3SDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **JY20F7H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Sd PM Mat. 928.619-5 Joel Fernandes Palhano**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2007/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43542/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código Y2XII559.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y2XII559**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfWTJYSUk1NTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **Y2XII559** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Cb PM Mat. 928.674-8 Darlã Henrique Costa**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2017/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 10/CPP/2025.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43859/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 4P1A15II.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4P1A15II**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 28/10/2025 às 19:53:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2025 às 16:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNFAxQTE1SUk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **4P1A15II** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Sd PM Mat 989.789-5 Ismael Antônio da Silva**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1968/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 17728/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 660YY2ON.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **660YY2ON**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNjYwWVkyT04= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **660YY2ON** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 385.233-4 Maicon Diego Galvani**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1968/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 17728/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código W5P657GV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W5P657GV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVzVQNjU3R1Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **W5P657GV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 990.033-0 Klemerson Ricardo Osmar Cruber**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1972/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 21142/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 9I5HOC28.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9I5HOC28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfOUk1SE9DMjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **9I5HOC28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Sd PM Mat 693.970-8 Filipe Ferreira Silveira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1984/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 30523/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 2Q8C9J8E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2Q8C9J8E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMlE4QzlKOEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **2Q8C9J8E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Sd PM Mat 987.274-4 Lucas Giovane Vanz dos Santos**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1984/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 30523/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código P912TUB5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P912TUB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfUDkxMlRVQjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **P912TUB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **Cb PM Mat 990.365-8 Tcharles Max Moraes**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1985/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 31887/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código UD99U0I0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UD99U0I0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVUQ5OVUwSTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **UD99U0I0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por maioria de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso de promoção por *Bravura* interposto pelo **3º Sgt PM Mat 926.877-4 Jean Carlos da Costa Pereira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 1986/CPP, em virtude dos autos continuarem não fornecendo os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 33859/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código C3M7U56B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C3M7U56B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfQzNNN1U1Nkl= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **C3M7U56B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **deferimento** do pedido de promoção em ressarcimento de preterição, interposto pelo **Cb PM Mat. 929.166-0 Idemar Lauri Marchesi Júnior**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 1998/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido deferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe n° 42885/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código WK20K9M5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WK20K9M5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfV0syMEs5TTU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **WK20K9M5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, indeferir o recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **3º Sgt PM Mat. 925.656-3 Anderson Josué Cardoso**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 1999/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código T551T2UX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T551T2UX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 10/11/2025 às 18:15:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVDU1MVQyVVg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **T551T2UX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 351.008-5 Mario Teska Júnior**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2000/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código RU0Z9A81.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RU0Z9A81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfUlUwWjlBODE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **RU0Z9A81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 930.896-2 Niaro Hatschbach Freitas**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2000/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 0AJX652B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0AJX652B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMEFKWDY1MkI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **0AJX652B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 931.524-1 Kou da Silva Hibino**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2002/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 82EAX7N4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **82EAX7N4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfODJFQVg3TjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **82EAX7N4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990.481-6 Saymon Czelusnicki Vieira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2002/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 2LSE997E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2LSE997E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMkxTRTk5N0U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **2LSE997E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **1º Sgt PM Mat. 928.534-2 Diego Dal Witt**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2004/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43804/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código Y84TX05F.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y84TX05F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfWTg0VFgwNUY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **Y84TX05F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 933.716-4 Estevão Ferreira Canário**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2008/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 4U91Y9ZB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4U91Y9ZB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNFU5MVk5WkI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **4U91Y9ZB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **2º Sgt PM Mat 924.480-8 Santino Arlindo Martins Júnior**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2008/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código IK005A6T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **IK005A6T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfSUswMDVBNlQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **IK005A6T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 934.384-9 Virlei Stock**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2008/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código JKD8851F.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JKD8851F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 13/11/2025 às 18:43:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfSktEODg1MUY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **JKD8851F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 929.770-5 Rodrigo Ferrari**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2009/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código C4J31LK3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C4J31LK3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfQzRKMzFMSzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **C4J31LK3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **deferimento** do pedido de promoção em ressarcimento de preterição, interposto pelo **Cb PM Mat. 929.047-8 Ramon Gonçalves de Carvalho**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2010/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido deferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe n° 43177/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código U978IZ0K.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U978IZ0K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfVTk3OElaMEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **U978IZ0K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por maioria de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pela **Sd PM Mat 620.454-6 Jossiane Schlindwein**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2011/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 2DOU1U90.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2DOU1U90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMkRPVTFVOTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **2DOU1U90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, indeferir o pedido de promoção em ressarcimento de preterição, interposto pelo **3º Sgt PM Mat. 928.677-2 Fabiano Pereira Silva**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2012/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 08KH3JA7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **08KH3JA7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMDhLSDNKQTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **08KH3JA7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Cb PM Mat. 927.831-0 Felipe Diogo Sasse**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2013/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43326/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código J74E4XF0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J74E4XF0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfSjc0RTRYRjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **J74E4XF0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, indeferir o pedido de promoção em ressarcimento de preterição, interposto pelo **3º Sgt PM Mat. 926.834-0 Ari Henrique Guesser**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2014/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 46Z5VM6W.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **46Z5VM6W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNDZaNVZNNlc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **46Z5VM6W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pela **Cb PM Mat 931.568-3 Márcio José Placelino Honorato**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2015/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 2AG71T2H.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2AG71T2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMkFHNzFUMkg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **2AG71T2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pela **Cb PM Mat 953.834-8 Eduardo Luís André**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2016/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 0C4N49SE.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0C4N49SE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMEM0TjQ5U0U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **0C4N49SE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pela **Sd PM Mat 611.421-0 Fernando Borges Nascimento**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2016/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 3WT8X78J.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3WT8X78J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfM1dUOFg3OEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **3WT8X78J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A consideração do Sr. Cel PM Comandante-Geral, informando que a CPP decidiu, por unanimidade de votos, sugerir o **indeferimento** do recurso administrativo sobre a composição do quadro de acesso à promoção de 11 de agosto de 2025, interposto pelo **Cb PM Mat. 928.417-6 Ederson Szeskoski**. A decisão baseia-se na análise das informações prestadas e demais documentos que instruem o processo, conforme consta detalhadamente no processo nº 2018/CPP, bem como na Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

DESPACHO FINAL:

1. Decido indeferir, de acordo com as informações constantes dos autos do processo sob protocolo SGPe PMSC n° 43405/2025;

2. Publique-se;

3. Arquive-se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 347LG5ZX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **347LG5ZX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/11/2025 às 17:58:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMzQ3TEc1Wlg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **347LG5ZX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 620.228-4 Gabriel Ferreira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2019/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código LGU906A4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LGU906A4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfTEdVOTA2QTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **LGU906A4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 989.855-7 Luan Vaz de Assis**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2019/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 6K79VBH8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6K79VBH8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNks3OVZCSDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **6K79VBH8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 933.791-1 Marcos Aurélio dos Santos Martins**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2020/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código M5V70I2A.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M5V70I2A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfTTVWNzBJMkE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **M5V70I2A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 930.299-9 Rafael Correia Garcez**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2020/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 89ENI4M5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **89ENI4M5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfODlFTkk0TTU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **89ENI4M5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 932.064-4 Anderson Bittencourt dos Santos**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2021/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código MOW087T2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MOW087T2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfTU9XMDg3VDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **MOW087T2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pela **Sd PM Mat 733.386-2 Caroline Anastácio Baesso**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2021/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 74TKVL54.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **74TKVL54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNzRUS1ZMNTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **74TKVL54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990.385-2 Ederson Manoel**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2021/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código BVY004B7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BVY004B7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfQlZZMDA0Qjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **BVY004B7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 990.173-6 Lucas Rodrigues de Oliveira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2021/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 9XWM574A.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9XWM574A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfOVhXTTU3NEE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **9XWM574A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Sd PM Mat 702.408-8 Rodolfo Monteiro Militão**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2021/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 1U2TIB38.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1U2TIB38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMVUyVElCMzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **1U2TIB38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pela **Cb PM Mat 989.733-0 Anelise Simão**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2022/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 8AD9C4X5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8AD9C4X5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfOEFEOUM0WDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **8AD9C4X5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **3º Sgt PM Mat 930.969-1 Deyvedy Tyago Padilha**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2023/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código WR5T60B8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WR5T60B8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfV1I1VDYwQjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **WR5T60B8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 934.217-6 André Montazola**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2024/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código F828MKX8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F828MKX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfRjgyOE1LWDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **F828MKX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 930.760-5 Regis Allan Cidral de Siqueira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2024/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 57YT6Z8H.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **57YT6Z8H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNTdZVDZaOEg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **57YT6Z8H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 927.867-2 Vildomar Riscarolli Filho**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2025/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código H0HAJ569.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H0HAJ569**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfSDBIQUo1Njk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **H0HAJ569** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 934.119-6 Helder Ribeiro Fernandes**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2026/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 1SNX69U2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1SNX69U2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfMVNOWDY5VTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **1SNX69U2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO:

A Comissão de Promoção de Praças decidiu, por unanimidade de votos, com fulcro no art. 27 da Lei n° 801, de 01 de julho de 2022, não reconhecer como ato de bravura, o pedido interposto pelo **Cb PM Mat 931.473-3 Dyego de Souza Pereira**. A decisão baseia-se nos autos do Processo nº 2027/CPP, em virtude dos autos não fornecerem os elementos necessários à caracterização do ato de bravura, e não preencherem os requisitos previstos pelo § 3º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a nova redação dada pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.357, de 02 de Junho de 2005, conforme fundamentação constante da Ata de Reunião Extraordinária nº 11/CPP/2025.

1. Publique-se;

2. Arquive-se.

Florianópolis, 04 de novembro de 2025.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral e Presidente da
Comissão de Promoção de Praças da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055265/2025 e o código 6I010PMZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6I010PMZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 05/11/2025 às 15:24:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MjY1XzU1NDI0XzIwMjVfNkkwMTBQTVo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055265/2025** e o código **6I010PMZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031572

Averbação de férias não gozadas, do 1º TENENTE PM 934002-5-01 MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Novembro de 2025

.

Processo PMSC 65959/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 1º TENENTE PM 934002-5-01 **MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **14 dias (28 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **03/11/2014 à 02/11/2015**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065959/2025 e o código B6KW615V.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065959/2025 e o código B6KW615V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B6KW615V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/11/2025 às 12:02:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/11/2025 às 12:04:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1OTU5XzY2MTI4XzIwMjVfQjZLVzYxNVY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065959/2025** e o código **B6KW615V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031575

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM 920117-3-01 CLAUDEMIR TEIXEIRA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Novembro de 2025

.

Processo PMSC 65960/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM 920117-3-01 **CLAUDEMIR TEIXEIRA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (30 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **28/06/2023 à 27/06/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065960/2025 e o código 1194DBNB.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065960/2025 e o código 1194DBNB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1194DBNB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/11/2025 às 12:02:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/11/2025 às 12:04:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1OTYwXzY2MTI5XzIwMjVfMTE5NERCTkI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065960/2025** e o código **1194DBNB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031577

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 934269-9-01 RODRIGO LEMES DA SILVA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Novembro de 2025.

Processo PMSC 65771/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat. 934269-9-01 RODRIGO LEMES DA SILVA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.041 dias**, correspondente a **08 anos**, **04 meses** e **01 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065771/2025 e o código A3K1Z9D0.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065771/2025 e o código A3K1Z9D0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A3K1Z9D0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/11/2025 às 15:22:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/11/2025 às 17:37:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1NzcxXzY1OTQwXzIwMjVfQTNLMVo5RDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065771/2025** e o código **A3K1Z9D0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031578

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM 915617-8-01 GERSON DA SILVA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Novembro de 2025

.

Processo PMSC 66143/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM 915617-8-01 **GERSON DA SILVA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **21 dias (42 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **19/09/1986 a 18/09/1987**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066143/2025 e o código 3V65SI2Q.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066143/2025 e o código 3V65SI2Q.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3V65SI2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/11/2025 às 17:17:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/11/2025 às 17:37:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2MTQzXzY2MzEyXzIwMjVfM1Y2NVNJMlE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066143/2025** e o código **3V65SI2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031579

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 934101-3-01 LUCAS LUIZ DA SILVA VIANA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de Novembro de 2025.

Processo PMSC 59784/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat. 934101-3-01 LUCAS LUIZ DA SILVA VIANA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **307 dias**, correspondente a **00 ano**, **10 meses** e **7 dias** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **05 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00059784/2025 e o código HD7I127M.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 27 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00059784/2025 e o código HD7I127M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HD7I127M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/11/2025 às 11:10:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/11/2025 às 12:04:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5Nzg0XzU5OTQ2XzIwMjVfSEQ3STEyN00= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059784/2025** e o código **HD7I127M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031581

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE 920683-3-01 MARCOS ANTONIO NAVARRO MONTEIRO.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de Novembro de 2025

.

Processo PMSC 66336/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE 920683-3-01 **MARCOS ANTONIO NAVARRO MONTEIRO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **10/12/2021 a 09/12/2022**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066336/2025 e o código S702MH9P.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 27 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066336/2025 e o código S702MH9P.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S702MH9P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/11/2025 às 15:16:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/11/2025 às 15:34:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2MzM2XzY2NTA1XzIwMjVfUzcwMk1IOVA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066336/2025** e o código **S702MH9P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031582

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 930631-5-01 DIEGO PEREIRA DOS SANTOS.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de Novembro de 2025.

Processo PMSC 65796/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat. 930631-5-01 DIEGO PEREIRA DOS SANTOS.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.910 dias**, correspondente a **05 anos**, **02 meses** e **25 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065796/2025 e o código OE39S87S.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 27 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065796/2025 e o código OE39S87S.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OE39S87S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/11/2025 às 15:26:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/11/2025 às 15:34:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1Nzk2XzY1OTY1XzIwMjVfT0UzOVM4N1M= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065796/2025** e o código **OE39S87S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031583

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 930873-3-01 DANIEL GELLER EIDT.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

Processo PMSC 65783/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat. 930873-3-01 DANIEL GELLER EIDT.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.616 dias**, correspondente a **09 anos**, **11 meses** e **01 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065783/2025 e o código 1MH56VE8.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065783/2025 e o código 1MH56VE8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1MH56VE8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/11/2025 às 13:50:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/11/2025 às 14:53:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1NzgzXzY1OTUyXzIwMjVfMU1INTZWRTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065783/2025** e o código **1MH56VE8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031586

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat 933928-0 TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

Processo PMSC 65884/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat 933928-0 TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.878 dias**, correspondente a **05 anos**, **01 mês** e **23 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065884/2025 e o código R7D1N8A5.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065884/2025 e o código R7D1N8A5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R7D1N8A5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/11/2025 às 14:04:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/11/2025 às 14:53:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1ODg0XzY2MDUzXzIwMjVfUjdEMU44QTU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065884/2025** e o código **R7D1N8A5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031588

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM Mat. 930543-2-01 FILIPE DA SILVA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

Processo PMSC 66466/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Cabo PM Mat. 930543-2-01 FILIPE DA SILVA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.147 dias**, correspondente a **03 anos**, **01 meses** e **22 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066466/2025 e o código 09T5PG5V.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066466/2025 e o código 09T5PG5V.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **09T5PG5V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/11/2025 às 14:53:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/11/2025 às 15:42:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NDY2XzY2NjM1XzIwMjVfMDlUNVBHNVY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066466/2025** e o código **09T5PG5V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031589

Averbação de férias não gozadas, do 2º SARGENTO PM 0924511-1-01 FLAVIO LEFFER DA SILVA.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Novembro de 2025

.

Processo PMSC 66674/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SARGENTO PM 0924511-1-01 **FLAVIO LEFFER DA SILVA**.

Por intermédio da **"Nota nº 724/3º CRPM/PMSC/2025 - Alteração da data de férias - 2º Sargento PM 924511-1 Flavio LEFFER da Silva)"** evidenciou-se a impossibilidade absoluta de gozo do saldo de **30 dias de férias** (**60 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **25/11/2023 a 24/11/2024, devido estar afastado por Licença para Tratamento de Saúde de forma contínua, ultrapassando a data limite para início do usufruto das férias**. Diante do informado e conforme registro de afastamentos restou comprovado que o mesmo preenche os requisitos para averbação em dobro.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066674/2025 e o código 88EA0OY9.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Novembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066674/2025 e o código 88EA0OY9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **88EA0OY9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/11/2025 às 16:54:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/11/2025 às 17:28:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2Njc0XzY2ODQzXzIwMjVfODhFQTBPWTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066674/2025** e o código **88EA0OY9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031595

Indeferimento de averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do CABO PM MAT. 930883-0-01 JOCINEI KASSEL.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de Dezembro de 2025.

Processo PMSC 66619/2025.

Senhor TenCel PM Diretor Interino de Pessoal,

Trata-se de pedido de Averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do CABO PM MAT. 930883-0-01 **JOCINEI KASSEL**.

Em suma, o requerente pede que seja averbado **600 dias** de tempo de serviço laborado na condição de aluno aprendiz nos anos letivos de 204/2005/2006 no **Centro de Educação Profissional- CEDUP – Campo Erê/SC**, conforme certidão escolar apresentada.

Ocorre que para ser possível realizar a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno aprendiz o requerente deverá apresentar Certidão de Tempo de Contribuição. Esta obrigação decorre do previsto nos §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal os quais normatizam sobre compensação financeira, bem como sobre contagem recíproca:

> Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:
> [...]
> § 9º **Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
>
> § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social **terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes**. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066619/2025 e o código USDK4245.

Em outras palavras, a Constituição, ao permitir que um servidor público utilize, para sua aposentadoria no regime próprio, tempo de contribuição vertido ao Regime Geral de Previdência Social, **estabeleceu uma contrapartida inafastável: a compensação financeira**. Este mecanismo é a viga mestra que garante o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, impedindo que um regime seja onerado com o pagamento de um benefício sem ter recebido as correspondentes contribuições.

No mesmo sentido, a Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou as carreiras militares e dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o Decreto lei 667/1969 e nele estabelece que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, terá contagem recíproca para fins de inativação militar, o que não ocorre no caso do autor em razão da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias para verter ao Sistema de Proteção Social dos Militares, conforme é possível ver no artigo 24-J do referido decreto:

> Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

De modo semelhante, a Portaria MTP nº 1.467 DE 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelece em seus artigos 182, 183 e 184:

> Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por:
>
> I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e
>
> II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.
>
> § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte.
>
> § 2º Até que seja instituído sistema integrado de dados que permita a emissão eletrônica de CTC, a certidão deverá ser digitada e conterá numeração única no ente federativo emissor, não podendo conter espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066619/2025 e o código USDK4245.

> **Art. 183**. **Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM**.
>
> Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor.
>
> Parágrafo único. O tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado até 18 de janeiro de 2019, **poderá ser contado para fins de concessão de benefícios e a comprovação para fins de compensação financeira se dará por meio de certidão específica**, conforme modelo constante do Anexo XIII.

Portanto, a apresentação da documentação correta é essencial para a regularidade do pleito, a CTC é o documento oficial que formaliza a transferência de tempo de um regime para outro, contendo todos os dados necessários para que o INSS reconheça sua obrigação de compensar financeiramente o regime estadual pelo período que está sendo "exportado". Sem a CTC, o Estado de Santa Catarina fica impossibilitado de pleitear junto ao RGPS os valores que lhe são devidos, o que significa que o Tesouro Estadual e o fundo de previdência dos servidores catarinenses arcarão sozinhos com o custo integral de um benefício que deveria ser cofinanciado pelo regime de origem.

Com base nos fundamentos apresentados e nos termos doinciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025submeto os autos, **opinando pelo indeferimento da averbação**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Tem Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066619/2025 e o código USDK4245.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **indefiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz**.

Por fim, informo que para o reconhecimento desse direito, é necessária a apresentação da certidão expedida pela unidade gestora do RPPS ou, quando necessário, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora. Essa exigência está em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467 de 2022, o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e os §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal.

Florianópolis, 2 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066619/2025 e o código USDK4245.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **USDK4245**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/12/2025 às 13:38:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/12/2025 às 13:57:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NjE5XzY2Nzg4XzIwMjVfVVNESzQyNDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066619/2025** e o código **USDK4245** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031597

Averbação de tempo de serviço do Capitão PM Mat. 372261-9-03 RENATA BOUSFIELD.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de Dezembro de 2025.

Processo PMSC 66476/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **Capitão PM Mat. 372261-9-03 RENATA BOUSFIELD**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.011**, correspondente a **02 anos**, **09 meses** e **11 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **174 dias**, correspondente a **00 ano, 05 meses e 24 dias** de serviço prestado a Ministério Público e Secretaria de Segurança Pública.
3. O tempo de contribuição relacionado a Secretaria de Estado de Segurança Pública já se encontra averbado, conforme processo SGPE PMSC 19185/2017, sendo este pautado em conformidade com a nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066476/2025 e o código AKU75D62.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado,** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 1 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066476/2025 e o código AKU75D62.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AKU75D62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/12/2025 às 15:40:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/12/2025 às 15:43:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NDc2XzY2NjQ1XzIwMjVfQUtVNzVENjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066476/2025** e o código **AKU75D62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031598

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 933907-8-01-01 LUCAS ROBERTO GODOI.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de Dezembro de 2025.

Processo PMSC 66653/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 933907-8-01-01 LUCAS ROBERTO GODOI.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.370 dias**, correspondente a **06 anos**, **06 meses** e **00 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066653/2025 e o código 293KARZ2.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066653/2025 e o código 293KARZ2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **293KARZ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/12/2025 às 13:58:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/12/2025 às 14:42:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NjUzXzY2ODIyXzIwMjVfMjkzS0FSWjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066653/2025** e o código **293KARZ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #031215

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3ºPel/2ªCia/1ºBPMA, com sede em Rio do Sul/SC, o **Capitão PM Mat. 934006-8 DEONISIO JAPHET CATANEO,** a contar de 18 de novembro de 2025, **cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #031227

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **WALDILSON RANKEL**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924083-7-01**, contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031229

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.053-5 Nicoli Souza Moreira Cichelero, a contar de 01/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 66211/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031231

LICENCIAMENTO A PEDIDO

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c inciso V do art. 1º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Leonardo Pereira Gomes, Aluno Soldado da Polícia Militar, mat. 751509-0, a contar de 14 de novembro de 2025.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

LUCIUS PAULO DE CARVALHO

Ten Cel PM Comandante da ESFAP

Nota #031232

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 c/c inciso V do art. 1º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Gilberto dos Santos Silva, Aluno Soldado da Polícia Militar, mat. 751559-6, a contar de 24 de novembro de 2025.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

LUCIUS PAULO DE CARVALHO

Ten Cel PM Comandante da ESFAP

Nota #031234

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.192-0Emilly Stechechen Camillo, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 66408/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031235

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **HENRIQUE JOSÉ BOEING**, Subtenente PM mat. **928706-0-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031237

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **DANIEL CRISTOFER FERNANDES, 3º Sargento** PM mat. **933708-3-01,** a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031242

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **GABRIELA CAROLINE LOREGIAN ALVES, 3º Sargento** PM mat. **933311-8-01,** a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031246

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **TIAGO LEAL OLIVEIRA**, 3º Sargento PM mat. **933136-0-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031247

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **ANDRÉ VAZ DE ASSIS, Cabo** PM mat. **934445-4-01,** a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031257

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **BRUNO BICUDO LIPPI,** Cabo PM mat. **934440-3-01,** a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031258

Ato da Polícia Militar n° 1211/2025.

PROMOVER, à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ADEMAR**

INACIO SEIBEL, 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921841-6, a contar de 25 de novembro de 2025.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar n° 1211/2025.

PROMOVER, à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ADEMAR INÁCIO SEIBEL,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921841-6, a contar de 25 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066768/2025 e o código 64I1SON0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **64I1SON0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/12/2025 às 14:40:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2NzY4XzY2OTM3XzIwMjVfNjRJMVNPTjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00066768/2025** e o código **64I1SON0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #031260

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **PHILLIPE ROCHA GRANZOTTO**, **Cabo** PM mat. **934076-9-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031265

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 492/JMC/2025, **Clovis Coan** , ST PM RR Mat 914098-0, CPF nº 436.893.969-72, **a contar de 28 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031266

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina**, SERGIO PAULO SANTANA GUIMARAES**, **Cabo** PM mat. **934380-6-01**, a contar de 0**1 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031268

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **DEREK RODRIGUES DE ALMEIDA**, **Soldado** PM mat. **733412-5-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031271

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **MATHEUS BRIGIDO MACHADO**, **Soldado** PM mat. **733170-3-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031273

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, os Agentes Temporários da Polícia Militar, relacionados abaixo, a contar de 01/12/2025, conforme requerimentos junto ao processo SGPe PMSC 65862/2025:

1.1. AGTemp. Mat 723.173-3 Alexandre Carneiro Lobo;

1.2. AGTemp. Mat 723.240-3 Eduarda Kretschmer;

1.3. AGTemp. Mat 723.174-1 Murilo Morosini;

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031274

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **GABRIEL RIBEIRO**, **Soldado** PM mat. **733158-4-01,** a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031275

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **GUSTAVO DUARTE DE SOUZA**, **Soldado** PM mat. **733115-0-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031279

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **EDUARDA TAINA PRESTES**, **Soldado** PM mat. **699751-1-03,** a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031282

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 463/JMC/2025, **Nelcir Antonio Martinelli** , Cb PM Ref. Mat 900431-9, CPF nº 345.349.979-49, **a contar de 31 de julho de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031284

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNEAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1183/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de

Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **JULIANA RAMOS CAMPOS**, **Soldado** PM mat. **620456-2-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031289

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS COM A REMUNERAÇÃO DE CADETE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto nº 1860/22, de acordo com Ato da Polícia Militar nº 627/24 c/c a Portaria nº 1184/PMSC/2025 e, ainda nos termos dos §1º e 2º ambos do art. 35 da Lei Complementar nº 801 datada de 01 de julho de 2022, e na Portaria nº 280/2025, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina, **AUGUSTO DE MELLO**, **Cabo** PM mat. **934702-0-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #031292

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JAIR DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920885-2-01**, a contar de **26 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031308

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88

c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JOSE MARCELO DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921135-7-01**, a contar de **26 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031321

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CLAUDIO ROBERTO NAPOLEAO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat.**923547-7-01**, contar de **28 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031322

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 486/JMC/2025, **Balbino Agricola Martins**, CB PM RR Mat 903314-9, CPF nº 417.699.619-68, **a contar de 08 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031327

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 499/JMC/2025, **Alcides Fortuna**, ST PM Ref Mat. 907520-8, CPF nº 179.029.249-20, **a contar de 16 de junho de 2025.**

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031329

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, c/c o §1º do art. 15 da Portaria nº 179/PMSC/25, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **GUSTAVO LUIZ BEVILAQUA**, Cabo PM mat. **932813-0-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #031349

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ADEMAR INACIO SEIBEL**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 921841-6-01**, contar de **25 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031377

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 722.870-8 Welinton Francisconi Medeiros, a contar de 01/12/2025, conforme requerimento junto ao

processo SGPe PMSC 67105/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031378

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **OJOSIANE AMARAL MADRUGA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 921846-7-01**, contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031384

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 722869-4-01 Natália Januário Menegasso, a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67030/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031397

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.195-4 Maria Eduarda Freitas Barroso, a contar de 01/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67131/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031404

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CARLOS DOUGLAS PEREIRA**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 921383-0-01**, a contar de **25 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031415

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **INACIO ARTUR ROMAO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921394-5-01**, a contar de **25 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031421

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de POLICIAL PENAL Classe I, por meio do Ato nº 2332/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22629, datado de 28 de outubro de 2025, **THAYS ANSELMO ANACLETO**, **Soldado** PM mat. **957894-3-02**, a contar de **27 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #031432

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 458/JMC/2025, **Zulmar Otavio da Rosa**, 1º Sgt PM Ref. Mat. 906755-8 , CPF nº 179.342.149-87, **a contar de 15 de maio de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031442

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 466/JMC/2025, **Antonio Walter**, Cel PM Ref Mat. 905735-8 , CPF nº 067.160.679-49, **a contar de 05 de janeiro de 2024.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031452

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 500/JMC/2025, **Moisés Schmitz**, ST PM RR Mat. 914115-4 , CPF nº 575.349.189-87, **a contar de 29 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031461

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 468/JMC/2025, **Sabino Manoel Martins**, SD PM Ref Mat. 906542-3 , CPF nº 155.263.139-72, **a contar de 30 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031493

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CLEONE CEZAR LUCOTE**, 3º Sargento da Polícia Militar, mat. **926682-8-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031511

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, os Agentes Temporários da Polícia Militar, relacionados abaixo, a contar de 01/12/2025, conforme requerimentos junto ao processo SGPe PMSC 67303/2025.

1.1 AGTemp. Mat 723.216-0 Kariel Menin dos Santos;

1.2 AGTemp. Mat 723.253-5 Enzo Ryan dos Santos Cordeiro.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031513

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, e no inciso V do art. 1º da Portaria nº 280/PMSC/2025, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **ISRAEL MORON DE SOUZA REINHARDT**, **SOLDADO** da Polícia Militar, mat.**733120-7-01**, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Lages, 02 de dezembro de 2025.

(*assinado digitalmente*)

Marcos Paulo Rangel

Ten. Cel. PM Comandante do 6ºBPM

Nota #031519

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 633.369-9-03 Larissa Ferreira Indalêncio, a contar de 25/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 66290/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031523

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 722931-3-01 Bruna Melara Maldonado, a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67263/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031530

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 722.962-3-01 Diogo Cristhian Gomes, a contar de 23/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67283/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031533

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 497/JMC/2025, **Osni Coelho Filho**, ST PM Ref Mat 906665-9, CPF nº 155.040.349-49, **a contar de 27 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031536

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 493/JMC/2025, **Lairton Antonio Schaefer**, 3º Sgt PM Ref Mat 921232-9, CPF nº 906.860.049-49, **a contar de 28 de julho de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031537

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 459/JMC/2025, **Wanderlei Dal Berto**, 1º Sgt PM RR Mat 915218-0, CPF nº 503.303.579-72, **a contar de 28 de maio de 2025.**

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031651

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.239-0 Bianca Alves Gois, a contar de 03/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67603/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031656

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025**, IVAN KUSNIER DE BRITO**, **Soldado** PM mat. **930842-3-01**, a contar de **23 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #031659

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso I, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 41822/2025 e com a Nota nº 1812/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A ADIÇÃO** do **1º Tenente PM Mat. 690985-0 DOUGLAS LEHMKUHL THIESEN** à Escola Superior de Formação de Oficiais - ESFO, em Florianópolis/SC, até o dia 22 de dezembro de 2025.

2. A OPM à qual o policial militar estiver na condição de adido é responsável por todos os atos

referentes à administração de sua vida funcional.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #031662

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "a pedido", a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.095-0 Karolaine Borges da Silva, a contar de 01/01/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67587/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031667

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JOSÉ VALDIR GOEDERT**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 921127-6-01**, a contar de **02 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031694

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **GERSON DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **915617-8-01**, a contar de **04 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031722

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 633.144-0(02) Eduarda Bogo Anastácio, a contar de 23/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67274/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031733

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 993.469-3 Nathan Felipe Carvalho, a contar de 03/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67313/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031799

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 722.970-4 Gabrielly de Liz Braun, a contar de 05/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67854/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031802

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759.093-8 Maria Beatriz Szczepanik Centenário, a contar de 03/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67856/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031808

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ROBSON VIEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920787-2-01**, a contar de **25 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031821

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.243-8 Aline dos Santos Niada, a contar de 05/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 67921/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031937

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 723.090-7Emanuel Henrique Ferreira Tomaz, a contar de 31/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68036/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031962

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, A Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.122-9 Barbara Bastos Tancozo Rocha, a contar de 12/12/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 68111/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #031967

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 405/JMC/2025, **João Carlos Matos**, 3º Sgt PM RR 913408-5, CPF nº 556.765.709-97, **a contar de 27 de junho de 2025.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031974

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 462/JMC/2025, **Nedir Gastmann,** 2º Sgt PM RR

Mat 926330-6, CPF nº 023.178.829-04, **a contar de 22 de abril de 2025.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031976

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 282/JMC/2025, **Alberto Derci do Carmo** , Cb PM RR Mat. 905592-4, CPF nº 471.391.709-59, **a contar de 09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #031977

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 404/JMC/2025, **Anisio Domingos de Andrade**, Cb PM Ref Mat 906617-9, CPF nº 093.036.699-91, **a contar de 19 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 05 DE DEZEMBRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

ASSINADO DIGITALMENTE
EMERSON FERNANDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO